



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7458

PÁGINA 1 / 40

ÍNDICE

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS DO PREFEITO	4
LEI Nº 14.870, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.	4
DECRETO Nº 23.041, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.	4
DECRETO S/Nº - DESIGNA DANILO SIQUEIRA ALVES	5
ADMINISTRAÇÃO	6
PORTARIA SMA Nº 729/2026	6
ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2631/2026	6
COMUNICADO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 02/2026	6
EXTRATO CONTRATO Nº. 317/2021 - 8º TERMO ADITIVO	7
EXTRATO CONTRATO Nº. 318/2021 - 8º TERMO ADITIVO	7
EXTRATO CONTRATO Nº. 451/2023 - 3º TERMO ADITIVO	7
EXTRATO CONTRATO Nº. 452/2023 - 3º TERMO ADITIVO	7
EXTRATO CONTRATO Nº. 465/2023 - 3º TERMO ADITIVO	7
EXTRATO CONTRATO Nº. 93/2023 - 4º TERMO ADITIVO	8
AGRONEGÓCIO	8
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRA BRANCA	8
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA	9
COMUNICAÇÃO	10
PORTARIA SECOM Nº 001/2026	10
CULTURA E TURISMO	10
DELIBERAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DO PMIC Nº 08/2026	10
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 169/2025	11
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 197/2026	11
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 199/2026	11
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 201/2026	11
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 202/2026	12
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 203/2026	12
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 204/2026	12

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7458

PÁGINA 2 / 40

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 205/2026	12
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2026	12
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2026	13
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2026	13
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 212/2026	13
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 213/2026	13
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 214/2026	13
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 218/2026	14
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 219/2026	14
FINANÇAS	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES - ISSQN	14
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 142/2026	15
ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00103/2026	15
SAÚDE	15
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 551/2025	15
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 914/2025	16
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 925/2025	17
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 926/2025	18
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 927/2025	19
CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS	19
DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS	20
SERVIÇOS URBANOS	20
EDITAL Nº 101 / 2026 NOTIFICAÇÕES	20
EDITAL Nº 102 / 2026 - AUTUAÇÕES	22
EDITAL Nº 103 / 2026 NOTIFICAÇÕES	23
TRÂNSITO E TRANSPORTES	25
BOLETIM INFORMATIVO N.º 2026/00056	25
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
DMAE	28
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026	28

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

Instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003

Procuradoria-Geral do Município

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - EDIÇÃO Nº 7458

PÁGINA 3 / 40

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026	28
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2026	28
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2026	29
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2026	29
AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2026	29
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026	29
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEM ÔNUS Nº 001/2026	30
EMAM	30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2026 - PSS EMAM Nº 001/2026	30
FUTEL	30
PORTARIA FUTEL Nº 245/2026	30
PORTARIA FUTEL Nº 246/2026	30
PORTARIA FUTEL Nº 247/2026	31
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026	31
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2026	32
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026	33
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2026	34
IPREMU	34
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº COMPRASGOV 0020/2026	34
JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026	37
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026	39





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 4 / 40

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 14.870, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O TEMPLO NAVANO DO AMANHECER.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como utilidade pública Municipal, nos termos da Lei nº 5.439 de 20 de dezembro de 1991, o Templo Navano do Amanhecer, inscrito no CNPJ nº 20.036.246/0001-20, com sede em Uberlândia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Zezinho Mendonça.

Publicado por: Grégore Silva Braga

Código identificador: 79c6eb0e-5e6b-43a0-b876-89840006d54d

DECRETO Nº 23.041, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 28.073.696,18 (vinte e oito milhões, setenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA

Proj. Atividade: 2295 Gestão dos Recursos Humanos do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 600.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas

Proj. Atividade: 1268 Ampliação e Melhorias do Sistema de Mobilidade Urbana e Transporte Público

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 630.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA

Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB

Natureza Despesa: 319113 Obrigações Patronais 6.000.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA

Proj. Atividade: 2546 Transporte de Alunos do Ensino Fundamental

Natureza Despesa: 319013 Obrigações Patronais 300.000,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO

Função: 12 Educação

Subfunção: 361 Ensino Fundamental

Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA

Proj. Atividade: 1231 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 1.169.120,00

Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos

CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 5 / 40

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 365 Educação Infantil
Programa: 0008 Educação Infantil
Proj. Atividade: 1233 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil - FUNDEB
Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 19.374.576,18
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1071 Identificação do percentual aplicado na criação de matrículas em tempo integral (ETI) na educação básica

Total: 28.073.696,18

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2041 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental
Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 900.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2516 Gestão de Recursos Humanos do Ensino Fundamental - FUNDEB
Natureza Despesa: 319004 Contratação por Tempo Determinado 6.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2522 Gestão dos Recursos Humanos da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.543.696,18
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02.007.003 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO
Função: 12 Educação
Subfunção: 367 Educação Especial
Programa: 0007 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA
Proj. Atividade: 2519 Gestão dos Recursos Humanos da Educação Especial - FUNDEB
Natureza Despesa: 319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1540000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
Unidade: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Subunidade: 02.013.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE INFRAESTRUTURA
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0017 Infraestrutura e Obras Públicas
Proj. Atividade: 2174 Execução e Conservação de Vias Públicas, Manutenção de Canaletas, Meio-Fios, Sarjetas e Outros
Natureza Despesa: 449030 Material de Consumo 630.000,00
Fonte de Recurso/Detalhamento da Fonte: 1500000 Recursos não Vinculados de Impostos Sem Detalhamento da Fonte ou Destinação de Recursos
CO: 0000 Sem Código de Execução Orçamentária

Total: 28.073.696,18

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

HENCKMAR BORGES NETO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade
Código identificador: 5dfc3448-bb7e-4733-b256-bca0adc3ec40

DECRETO S/Nº - DESIGNA DANILO SIQUEIRA ALVES

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 6 / 40

Municipal e com fulcro no artigo 58 da lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado DANILO SIQUEIRA ALVES, matrícula nº 25.134-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Chefe de Área FCM-4, Coordenação do Programa das Doenças Transmitidas pela Aedes, da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Daniela Preve Lopes Miranda
Código identificador: 733b02f4-3aa1-4907-a82b-765c30e9e500

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMA Nº 729/2026

DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso III do artigo 58 e o artigo 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em cumprimento ao Decreto nº 20.154, de 1º de fevereiro de 2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, no âmbito do Contrato nº 162/2023, decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 467/2022 e firmado entre o Município de Uberlândia e a empresa Mg Controle de Acesso Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado de empresa especializada para eventual manutenção corretiva, com visitas "in loco", bem como fornecimento e reposição de materiais, peças, componentes e/ou acessórios, nos equipamentos de Relógio de Registro de Ponto, em atendimento à Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia:

I- Abel Melo Borges - matrícula nº 38.268-0, para a função de Gestor do Contrato e na sua ausência ou impedimento legal, Leidiane Moreira Nunes, matrícula 28.031-3; e

II- Samantha de Almeida Silva, matrícula nº 30.086-1, para a função de Fiscal de Contrato, e na sua ausência ou impedimento legal Gustavo Cesar de Lima e Silva - matrícula 34.855-4.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SMA nº 418/2023 publicada em 17 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Maria Eliane Bernardes Paulino
Código identificador: 40ddb3a0-d5b0-43b7-981e-3771e5a81fc8

ATO ADMINISTRATIVO SMA Nº 2631/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 17 e seguintes do Decreto nº 20.272, de 1º de abril de 2023, artigo 52 e seguintes da Portaria nº 958, de 26 de junho de 2023, Portaria SMA 211/2025 e com fulcro nos artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

RESOLVE:

a) Torna pública a concessão de 15 (quinze) dia(s) de fruição de Licença Prêmio, de 13/10/2026 a 27/10/2026, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 12/05/2010 a 10/05/2015, à servidora pública municipal ALINE ELEN DE ALMEIDA GAMA, matrícula nº 21.600-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Padrão 09, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 13/10/2026.

b) Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

ABEL MELO BORGES
Diretor Administrativo de Pessoal

Publicado por: Helves Pallin Frades
Código identificador: 3799b419-1240-44f1-80c0-9242876aac22

COMUNICADO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - EDITAL 02/2026

A Secretaria de Administração do Município de Uberlândia/MG torna público o Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo Simplificado Público para contratação por tempo determinado para os cargos de:

- Oficial Administrativo;
- Profissional de Apoio Escolar;
- Analista Pedagógico;
- Professor de Arte;
- Professor de Educação Infantil e 1º ao 5º Ano;
- Professor de Matemática.

O Edital nº 02/2026 do Processo Seletivo Simplificado Público está





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 7 / 40

disponível nos sites: www.uberlandia.mg.gov.br e <https://rboconcursos.selecao.net.br/>.

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: f459ba80-887d-49e4-8510-e98588724bb9

Uberlândia, (data da publicação).

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Renata Rezende Rodrigues
Código identificador: 8bb032af-b0b1-4d1b-991a-7bdd4dd64517

EXTRATO CONTRATO Nº. 317/2021 - 8º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00467/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: NEO OFTALMOLOGIA - NUCLEO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA DE UBERLÂNDIA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: FREDERICO ALVARENGA FRANCO E DANIELA D. V. FRANCO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$909.574,68 (NOVECIENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-5-339039-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/10/2026 ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 77c80d48-4ca7-4ec9-9e7c-64d562e15035

EXTRATO CONTRATO Nº. 318/2021 - 8º TERMO ADITIVO

CHAMADA PUBLICA Nº: 00467/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMS

CONTRATADA: HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: DR. MAGNO A. FERREIRA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º E §4º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$137.991,77 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

FICHA/DOTAÇÃO: 7875-2-426-10-302-5-339039-0902

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/10/2026 ATÉ 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2026

EXTRATO CONTRATO Nº. 451/2023 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PGM

CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO C. AZEVEDO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$129.600,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 28938-2-446-4-122-3-339040-0401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2027 ATÉ 31/12/2027

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 79558f00-2e8e-42be-881e-138ca5e337cb

EXTRATO CONTRATO Nº. 452/2023 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - PGM

CONTRATADA: IMPACTRON SERVICE LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: JOAO C. PATRICIO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/1993

VALOR: R\$111.624,00 (CENTO E ONZE MIL E SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 28938-2-446-4-122-3-339040-0401

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/11/2026 ATÉ 31/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 40d94603-ceeb-49f0-b68d-7865567c3edf

EXTRATO CONTRATO Nº. 465/2023 - 3º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00170/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SMTT

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 8 / 40

CONTRATADA: COM TECH INFORMATICA LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: EDUARDO C. AZEVEDO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$324.000,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 15524-2-342-15-452-13-339040-1502

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/11/2026 ATÉ 07/11/2027

DATA DA ASSINATURA: 08/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: 92f59b98-10ea-44eb-a856-03360bc5f436

EXTRATO CONTRATO Nº. 93/2023 - 4º TERMO ADITIVO

PREGAO ELETRONICO Nº: 00884/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SSEG

CONTRATADA: PONTUAL LOC CAR LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL: LUIZ C. BARBOSA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, INCISO II C/C §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

VALOR: R\$98.280,00 (NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS).

FICHA/DOTAÇÃO: 6927-2-709-4-122-1-339039-3501

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2027 ATÉ 07/03/2028

DATA DA ASSINATURA: 02/10/2026

Publicado por: Maísa Sena de Oliveira
Código identificador: fa35feb3-f330-4987-a1d4-591d67fdc65e

AGRONEGÓCIO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRA BRANCA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de contribuições correntes, para a consecução das atividades inseridas no Plano de Trabalho.

Interessada: CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE TERRA BRANCA

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões

sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa à cooperação entre as partes com intuito de o Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar as atividades habituais do Conselho, fortalecendo os produtores da comunidade, com a implementação e aquisição de mecanismos capazes de facilitar e introduzir recursos tecnológicos ao trabalho no campo, de forma a integrar o produtor rural à cadeia do agronegócio, proporcionando-lhe aumento de renda e agregando valor ao produto, mediante a modernização do sistema produtivo, valorização e profissionalização do produtor rural.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo. Assim:

CONSIDERANDO o artigo 110 - A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que as Emendas Individuais que compõem o Orçamento Municipal, em razão de sua natureza específica, singular e nominal, já constituem a autorização legislativa necessária para formalização do termo de parceria;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações - Lei de Responsabilidade Fiscal, o projeto de lei em questão não acarreta impacto orçamentário, estando de acordo com o Plano Plurianual 2026 a 2029 - Lei nº14.649, de 17 de dezembro de 2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.449, de 17 de julho de 2025 e a Lei Orçamentária Anual nº 14.651 de 17 de dezembro de 2025, na Emenda Individual nº797/2025, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo, remetida pela Câmara Municipal em 24 de novembro de 2025, conforme Edital de Publicização, publicado no DOM nº7376-A, de 17 de junho de 2026, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 29 e inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 9 / 40

procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO o artigo 29 e o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, o qual considera inexigível o chamamento público, os termos de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO, ademais, que a entidade está regularmente registrada e que possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, recursos humanos, bem como de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de visita in loco, conforme registrado no *Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento*, constatou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com fundamento no artigo 29 e inciso II, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, para a celebração de Termo de Fomento com o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Terra Branca, a título de contribuições, cuja consecução das atividades constam no Plano de Trabalho.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da publicação)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: 990430fd-ff94-4c22-9be2-8c0bfc6f6c6d

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA

Objeto: Celebração de parceria / aditamento voltado à transferência de recursos financeiros complementares, a título de investimento, destinados à continuidade e conclusão das obras de reforma, ampliação e revitalização das instalações sanitárias do Parque de Exposições Camaru.

Interessada: SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA

A presente justificativa tem por objeto a celebração de parceria, via Termo de Fomento, com o SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA (CNPJ nº 25.768.417/0001-20), visando à transferência de recursos financeiros complementares, a título de investimento, destinados ao prosseguimento e à conclusão das obras de revitalização, reforma e adequação das instalações sanitárias de uso público do Parque de Exposições Camaru, compreendendo intervenções civis, hidráulicas, elétricas e de acessibilidade, com fornecimento de materiais e mão de obra. Registra-se que referida intervenção teve início sob a égide do Termo de Fomento nº 455/2025, respaldado pela Lei Municipal nº 14.537/2025; contudo, considerando que a disponibilização do recurso ocorreu somente no exercício de 2026, a execução física dos serviços de engenharia encontra-se em fase inicial. Diante da necessidade de assegurar a plena funcionalidade, segurança, higiene e acessibilidade das instalações, procedeu-se à ampliação do investimento para viabilizar a continuidade da revitalização, havendo expressa autorização legislativa por meio da superveniente Lei Municipal nº 14.855, de 16 de setembro de 2026, com crédito suplementar aberto no orçamento da Secretaria Municipal de Agronegócio (SMAGRO).

A parceria entre a Prefeitura Municipal de Uberlândia, por intermédio da SMAGRO, e o Sindicato Rural de Uberlândia mostra-se adequada e devidamente justificada, uma vez que a entidade detém reconhecida capacidade técnica, operacional e institucional para a organização e execução de evento dessa magnitude, independentemente de sua realização em espaço próprio, sendo responsável pelo planejamento, coordenação e contratação da infraestrutura necessária em local previamente definido pela organização. Tal circunstância assegura segurança jurídica, previsibilidade administrativa e plena aderência ao cronograma estabelecido.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considera inexigível o chamamento público, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 14.855, de 16 de setembro de 2026, que autorizou a abertura de crédito suplementar e a transferência de recursos à entidade, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no inciso II, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio do Relatório de Visita Técnica e de Avaliação e Monitoramento, em conjunto com a equipe da Secretaria Municipal de Agronegócio, atestou as benfeitorias realizadas ao longo do ano de 2025;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela SMAGRO





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 10 / 40

e visa à continuidade ao atendimento à sociedade;

DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a formalização do instrumento de parceria (Termo de Fomento / Termo Aditivo) com o SINDICATO RURAL DE UBERLÂNDIA, objetivando o repasse de recursos financeiros a título de investimento, em conformidade com o Plano de Trabalho e a Lei Municipal nº 14.855/2026.

Torna pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

Uberlândia, (data da assinatura eletrônica)

MARIAH GOUVEIA DE OLIVEIRA GALLO

Gestora de Parcerias e Diretora Técnica da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Agronegócio.

WILLIAM JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Agronegócio

Publicado por: Mariah Gouveia de Oliveira Gallo
Código identificador: 84745c1f-23e0-4b21-b797-85f87ad32644

COMUNICAÇÃO

PORTARIA SECOM Nº 001/2026

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCELIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO.

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, e suas alterações, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e no Decreto nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, e suas alterações;

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento e de colaboração para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que envolvam a transferência de recursos;

Considerando que o parágrafo único do Decreto Municipal nº 17.415, de 28 de dezembro de 2017, determina a designação da comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como gestora para acompanhar e fiscalizar as parcerias firmadas entre a Secretaria Municipal de Comunicação e as Organizações da Sociedade Civil a servidora Célia Maria Honório Ribeiro, ocupante do cargo de Diretor DAM-18, Matrícula nº 31.851-5.

Art. 2º São obrigações do gestor, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem

como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Tatiana Maia Gomes Andrade, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo/Supervisor FM-14, Matrícula nº 19.916-8;

II - Natália de Oliveira Santos Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo/Assessor FCM-11, Matrícula nº 30.221-0;

III - Kelly Sousa Miguel, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo/Assessor FCM-12, Matrícula nº 27.453-4.

Parágrafo único - A comissão de avaliação e monitoramento é instância administrativa de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, na data da publicação.

PAULO EDUARDO MONTEIRO VIEIRA

Secretário Municipal de Comunicação

Publicado por: Poliana Assunção Ferreira
Código identificador: 37a4867a-51cd-4dab-b508-00352aa8bc5a

CULTURA E TURISMO

DELIBERAÇÃO NÚCLEO DE GESTÃO DO PMIC Nº 08/2026

PRORROGA A VIGÊNCIA DO PROJETO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o inciso II do artigo 12 e o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, com fulcro no inciso VII do artigo 17 da Lei Municipal nº 14.006, de 6 de julho de 2023, torna pública a deliberação do Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC, que prorroga a vigência do projeto em execução.

Considerando que o Núcleo de Gestão do Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PMIC tem competência para deliberar a respeito das prorrogações de prazo de vigência dos projetos aprovados no PMIC, visando a conclusão do projeto com o término da execução das





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 11 / 40

atividades, a deliberação segue registrada na tabela abaixo:

PRORROGAÇÕES AUTORIZADAS PELO NG-PMIC			
Projeto / Proponente	Referência	Vigência atual	Prorrogação
16º FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE UBERLÂNDIA - RAÍZES DO NOSSO POVO Oswaldo Setti de Almeida filho	Termo de Compromisso nº 09/2026	31/12/2026	31/12/2027
ARTE CIÊNCIA E HUMOR: HQS NA PRESERVAÇÃO DAS SERPENTES! Rubens Jacinto da Silva Junior	Convênio nº 04/2025	31/10/2026	30/04/2027
CANTO DE TODO CANTO Selmo Haroldo de Resende	Termo de Compromisso nº 17/2024	31/12/2026	31/12/2027
IMERGINDO EM NARRATIVAS TEATRAIS ATRAVÉS DO RPG DE MESA Gabriel Grace de Alcântara	Convênio nº 137/2026	31/12/2026	31/07/2027
OFICINA DE FOTOGRAFIA EM MIRAPORANGA Wanderlino Alexandre Santos	Convênio nº 27/2026	31/12/2026	31/08/2027
SE VOCÊ QUER VIRAR MELODIA - EP MAGGA Michele Borges de Oliveira	Convênio nº 13/2026	31/12/2026	30/04/2026
TERAPIA DE FANTASMA - HQ Gabriela da Silva Ferreira	Convênio nº 16/2026	31/12/2026	31/07/2027

Uberlândia, (data da publicação)

MÔNICA DEBS DINIZ

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 426827d5-d6af-4357-9050-9f5d1ab6096e

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 169/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOVAMÍDIA.

FUNDAMENTAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO, NO ARTIGO 55 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, NA ALÍNEA "C" DO INCISO I DO ARTIGO 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.415/2017 E NA JUSTIFICATIVA, PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO INSTRUMENTO.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO VIGORARÁ A PARTIR DE 15/10/2026 a 31/12/2026.

DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: f5a6bb1d-3eb4-4197-ab89-57ef58bf5019

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 197/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CRISTIANE DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO

FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "HERANÇA MULHERES CONGADEIRAS - MADAME FORMOSA", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.020,00 (TRINTA MIL E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 99a547d9-4429-4de6-b23b-475e12fabb53

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 199/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E LEONOR FERREIRA ALVES JÚNIOR.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "7ª SEMANA DA BATERIA E PERCURSSÃO", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: b0a03c21-ee78-437c-a18a-e127b35a1afd

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 201/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MARCELLA MESQUITA NAHAS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "TEATRO DE REMINISCÊNCIA: MANIFESTO DA MEMÓRIA", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 23.090,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 12 / 40

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 2fcf8875-2b10-4d5c-8608-b1dc45c600cf

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 202/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E GABRIEL DE OLIVEIRA CUNHA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "PODFALÁ!", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.700,00 (QUARENTA E UM MIL E SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 480cd724-c517-4c4b-8e21-76f9db559137

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 203/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E JEREMIAS BRASILEIRO DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "TRADIÇÕES AFROINDÍGENAS NOS REINADOS E CONGADOS", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: cae6950d-a264-4729-912b-589a69b25feb

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 204/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CLARA LUCIA DE OLIVEIRA TAVARES.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "AO SOM DA CAIXA SONORA", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.996,95 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: a301ba90-93c8-46b6-a9b8-e37e3ae33169

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 205/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E FILIPE OLIVEIRA DE HOLANDA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "AS PALAVRAS ME COMEÇAM", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 44fe703c-0c87-4efe-8445-262ab4f8ed7f

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 206/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E ASSOCIAÇÃO LIVRE DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA, R.L.: RAFAEL AUGUSTO DA SILVA.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "VIDEOÁLBUM

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 13 / 40

DUO ENARMONIA – VOLUME 2”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.210,00 (CINQUENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: aab4432e-3a19-4805-9e99-97deb7605655

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 207/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MARIANA APARECIDA MENDES.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “PIANO ESTENDIDO - MÚSICAS CONTEMPORÂNEAS PARA PIANO, VOL. 2”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.350,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 7f2538b9-1cb0-46ba-b4e0-446aec80547b

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E 62.994.180 SEBASTIÃO CRISTINO JUNIOR.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “ENCANDEIA”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 0f49dec2-81a5-4a4d-afbb-b65843ae1723

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 212/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CARLA ALMEIDA LUZ.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “TEATRO DAS SENSACIONES, VOZES FEMININAS DA LITERATURA BRASILEIRA”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 1bdfd768-22ca-46b9-b31c-cc9e331bc079

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 213/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MARIA VITÓRIA FREITAS NOVAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL “AS MAMBEMBES”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 7d63b361-3851-45ab-a50f-4f8c8731b666

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 214/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E 34.606.218 DIANA ALVES DE

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 14 / 40

SOUZA MAGALHÃES.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "CIRCULAÇÃO: KOMBI DO CERRADO", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 2a3bab6b-fc28-4d13-86de-c84bdf4dba59

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 218/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E JHONATAN MACHADO RIOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "CIRCULAÇÃO R.I.O - TRAVESSIA E TERRITORIALIDADE", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 54f10df5-c5c0-442f-b716-cfe10f788d15

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 219/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E MONIQUE VIEIRA DE MORAIS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, LEI FEDERAL Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024, DECRETO FEDERAL Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023, DECRETO FEDERAL Nº 11.740, DE

18 DE OUTUBRO DE 2023 E EDITAL SMCT Nº 03/2026.

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL "CULTURA EM MOVIMENTO", CONFORME PLANO DE TRABALHO.

VALOR GLOBAL: R\$ 57.252,75 (CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA DAS PARTES, COM DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2026.

Publicado por: Aryel Rosário Cunha
Código identificador: 1ab12c8c-9429-4835-a728-6d8808305909

FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS OFÍCIO E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, vêm **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), pelo cancelamento das suas inscrições de ofício em conformidade com os arts. 143 A e 137, § 2º da Lei n.º 1448/1966 e arts. 5º e 7º do Decreto 17.913/2019.

PROCESSO	CMC	CPF	CONTRIBUINTE	DATA CANCELAMENTO
33.677/2026	034.801-00	XXX.976.656-XX	ANTONIO ARISTEU DE OLIVEIRA	24/03/1984

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) **REATIVAR** sua inscrição cancelada a qualquer momento, art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 17913/2019.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 – Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

JOYCE BARBARA CORDEIRO
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS Ofício e Taxas

MAGAIVER LUIZ
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

Publicado por: Augusto César Santos Peixoto
Código identificador: 6cd82c1e-8522-4d1e-9262-e17e2614908d

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES - ISSQN

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO DE ISS, no uso de suas atribuições legais, vem **NOTIFICAR** o(s) contribuinte(s) relacionado(s)





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 15 / 40

em anexo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do lançamento de **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA DE CONSTRUÇÃO CIVIL** de que trata a Lei n.º 1448/1966, Lei Complementar n.º 336/2003.

CONTRIBUINTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO Nº/LANÇAMENTO NO SIAT N°
THIAGO CABRAL ALVARES	00.03.0103.08.04.0019.0000	4838667/2026

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 11, IV da Lei Complementar n.º 508 de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522/2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar **IMPUGNAÇÃO** no prazo de 30 dias, contados desta notificação (art. 34, I, Lei Complementar n.º 508/2009). O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supra assinalado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos arts. 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar n.º 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia-MG, 09 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS ALVES MAMEDE

Coordenador do Núcleo de Fiscalização e Lançamento de ISS

MAGAIVER LUIZ

Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário

Publicado por: Augusto César Santos Peixoto

Código identificador: b0060697-9081-4d42-ade3-10c269454a1a

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SMF/TG Nº 142/2026

A Tesouraria Geral do Município de Uberlândia, no exercício de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais, com sede no Município de Uberlândia e demais interessados, quanto ao repasse dos seguintes recursos:

ORIGEM	VALOR	DATA LIBERAÇÃO
FUNDEB	6.026.802,03	09/10/2026
PMU - RES. SES/MG Nº 10902/2026	23.910,08	09/10/2026
PMU - BLOCO DE FINANCIAMENTO FES	3.723.044,78	09/10/2026
PMU - BLOCO DE FINANCIAMENTO FES	19.335,24	13/10/2026

Uberlândia, 13 de outubro de 2026.

VILMA MARTINS DA CRUZ

Tesoureiro Geral

Publicado por: Lara Araújo Parreira Bittencourt

Código identificador: 9146a1eb-a7a2-4d41-b8e0-572636dca2a2

ATO ADMINISTRATIVO SMF Nº 00103/2026

ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso III do artigo 40 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, considerando a orientação proferida pela E. Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, nos autos do Processo nº 1058894, observado o disposto no artigo 16 da Lei nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

a) O elemento de despesa indicado na seguinte dotação do orçamento vigente:

07.021.001 - 04.122.0001.2933.3390**30** - Fonte 1500000 - CO 0 R\$ 70.000,00

a.1) Fica alterado, conforme abaixo:

07.021.001 - 04.122.0001.2933.3390**37** - Fonte 1500000 - CO 0 R\$ 70.000,00

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

HENCKMAR BORGES NETO

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por: Lindolfo Vilela de Andrade

Código identificador: d8f65aba-392c-43e5-a53e-4353da7fa784

SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 551/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 551 / 2025, de autoria da Vereadora Ângela do Postinho.

Interessada: Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS

(CNPJ n. 03.338.877/0001-85)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 16 / 40

Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar nas atividades de promoção à saúde das pessoas acometidas por HIV/AIDS, através de acolhimento, orientações, atividades educativas, socialização e reinserção social.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 551 / 2025 de autoria da Vereadora Ângela do Postinho, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução de acolhimento e apoio às pessoas vivendo e convivendo com HIV / AIDS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a

contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: cb2795da-8859-462f-bcf8-35da08dff156

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 914/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 914 / 2025, de autoria da Vereadora Thaís Andrade.

Interessada: Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS

(CNPJ n. 03.338.877/0001-85)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar nas atividades de promoção à saúde das pessoas acometidas por HIV/AIDS, através de acolhimento, orientações, atividades educativas, socialização e reinserção social.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 17 / 40

suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 914 / 2025 de autoria da Vereadora Thaís Andrade, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução de acolhimento e apoio às pessoas vivendo e convivendo com HIV / AIDS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: f742d006-163d-490f-b22f-27b19e2b21a9

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 925/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio/Investimento para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 925 / 2025, de autoria do Vereador Ivan Nunes.

Interessada: Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS

(CNPJ n. 03.338.877/0001-85)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar nas atividades de promoção à saúde das pessoas acometidas por HIV/AIDS, através de acolhimento, orientações, atividades educativas, socialização e reinserção social.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 925 / 2025 de autoria do Vereador Ivan Nunes, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 18 / 40

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Auxílio/Investimento para execução de acolhimento e apoio às pessoas vivendo e convivendo com HIV / AIDS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: e00d1a45-7cf0-4c54-9925-ee7eab90b381

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 926/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 926 / 2025, de autoria do Vereador Ivan Nunes.

Interessada: Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS

(CNPJ n. 03.338.877/0001-85)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar nas atividades de promoção à saúde das pessoas acometidas por HIV/AIDS, através de acolhimento, orientações, atividades educativas, socialização e reinserção social.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação,

monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 926 / 2025 de autoria do Vereador Ivan Nunes, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução de acolhimento e apoio às pessoas vivendo e convivendo com HIV / AIDS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 200b10ab-7a1e-4d16-baa8-b230a761eefc





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 19 / 40

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA INDIVIDUAL N.º 927/2025

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução da EMENDA INDIVIDUAL n.º 927 / 2025, de autoria do Vereador Ivan Nunes.

Interessada: Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS

(CNPJ) n. 03.338.877/0001-85)

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

A presente parceria visa a cooperação entre as partes com intuito do Município transferir recursos para a referida entidade, a fim de fomentar e auxiliar nas atividades de promoção à saúde das pessoas acometidas por HIV/AIDS, através de acolhimento, orientações, atividades educativas, socialização e reinserção social.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Município para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a famílias rurais e a comunidade como um todo.

CONSIDERANDO que o Município de Uberlândia dentro de suas possibilidades orçamentária financeira, concede Auxílio / Contribuição às entidades privadas, que se dedicam à prestação de serviços públicos, com o objetivo de tornar mais eficiente as atividades desenvolvidas pelas mesmas, contribuindo para uma melhor qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (art. 24), tendo, no entanto, ressalvado, nos artigos 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que os arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, considera dispensável o chamamento público

no caso de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

CONSIDERANDO o Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO a Emenda Individual n.º 927 / 2025 de autoria do Vereador Ivan Nunes, conforme Edital de Publicização no Diário Oficial do Município nº 7376-A de 17/06/2026.

CONSIDERANDO que a entidade possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, bem como dispõe de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO, por fim, que o plano de trabalho proposto pela referida organização da sociedade civil foi previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nessas condições, com fundamento nos arts. 29 e 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14 e alterações, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de Termo de Fomento com a **Rede Nacional de Pessoas Vivendo e Convivendo com HIV / AIDS**, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de Contribuição para execução de acolhimento e apoio às pessoas vivendo e convivendo com HIV / AIDS, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação, nesta data, nos termos do §2º do artigo 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 31.07.2014 e suas alterações.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

ADENILSON LIMA E SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Tiago dos Reis Ávila Amaral
Código identificador: 5a966db1-acbe-45f5-ad1f-f8fd875426a

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS

Certifico que transitaram em julgado os seguintes processos :

PROCESSOS	PORTE	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
71904/2026	ARTE MINEIRA COMIDA LTDA	08/10/2026
62580/2026	ATF CENTRO CLÍNICO LTDA	05/10/2026
62835/2026	CORRETO CLÍNICA ODONTOLÓGICA DE REABILITAÇÃO E TERAPIA ORTODONTICA S/S LTDA	05/10/2026
475/2023	HAPPY LANCHES LTDA / ALL DAY LANCHES	05/10/2026
62895/2026	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A	05/10/2026
23462/2026	HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA	07/10/2026
23300/2026	INSTITUTO SÃO LUCAS LTDA	05/10/2026
3215/2023	JF SUPERMERCADOS LTDA	07/10/2026
59301/2026	JOSÉ BENEDITO MARTINS	06/10/2026
12087/2023	LA DERME MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA	05/10/2026
6856/2023	MARTINS ESTÉTICA AVANÇADA LTDA	06/10/2026
62597/2026	PAMONHA DA ROÇA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	07/10/2026
16424/2025	PAULO BARBOSA GOMES	05/10/2026
62830/2026	PRATIC ODONTO PRÓ-SAÚDE ODONTOLÓGICA LTDA	05/10/2026

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 20 / 40

62594/2026	RB FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	06/10/2026
71426/2026	RESTAURANTE TEMPERO DA ROTA LTDA	08/10/2026

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Supervisor da Vigilância Sanitária

Uberlândia-MG, 13 de outubro de 2026.

ALEXANDRE BERNALDINO DE SOUZA
Supervisor da Vigilância Sanitária

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: 3bb6ab55-cf19-4931-8af7-3d8d44ddef54

Publicado por: Brenda Nunes Paderes
Código identificador: afe00859-dc1a-4b57-ae70-cd8cf699df47

SERVIÇOS URBANOS

EDITAL Nº 101 / 2026 NOTIFICAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, Lei 10.741/11 Vem por meio deste Edital afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, bem como demais mencionados, para que regularizem a situação dos mesmos perante as infrações descritas, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de lavratura de autuação por violação da legislação municipal. Os proprietários abaixo, bem como demais mencionados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contatos do Núcleo: 32329191 - 32392590.

DECISÕES ADMINISTRATIVAS EM PROCESSOS SANITÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no artigo 312, §2º, inciso I da Lei Municipal 10.715/2011, a Coordenação da Vigilância Sanitária, torna pública as seguintes decisões em Processos Administrativos Sanitários:

-1º Instância:

Processo: 71344/2026

Razão Social: EMPÓRIO UCHOA LTDA

CNPJ ou CPF: 26.699.312/0001-29

Auto de Infração: 168995

Data da Autuação: 30/01/2025

Data da Decisão: 09/09/2026

Tipificação da Infração: artigos 225 e 276, §1º, inciso VI, §3º, incisos I, II, IV, V, VI, VIII, XL e XLIV, §4º, incisos IV e VII e §6º, incisos I, II e VII do Código Municipal de Saúde

Decisão Administrativa: Multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 07/10/2026

Processo: 15497/2023

Razão Social: RENATO FERREIRA DA SILVA

CNPJ ou CPF: 15.565.790/0001-20

Auto de Infração: 117344

Data da Autuação: 13/06/2023

Data da Decisão: 18/09/2026

Tipificação da Infração: artigo 90 da Resolução da Secretaria do Estado de Saúde SES/MG 7123/2020

Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado

Data do recebimento da Decisão Administrativa Sanitária no estabelecimento: 07/010/2026

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel, descrição do serviço a ser realizado, e artigo referente a intimação
Alebisa Empreendimentos E Participações Ltda	38741	2.210.749	Imóvel....: 02 0202 16 L 18 L 01 desobstrução de passeio , limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14, 69 e 137)
Anderson De Moraes Silva	412969	2.213.724	Imóvel....: 04 0102 09 L 05 L 41 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Belchior José Dos Santos	466118	2.209.094	Imóvel....: 01 0401 14 L 04 L 34 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Bittencourt Afonso Costa	14107	2.212.235	Imóvel....: 03 0101 01 L 18 L 17 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 21 / 40

C B C Cirúrgica Brasileira De Comércio Ltda	78527	2.214.294	Imóvel.....: 01 0202 02 L 03 L 04 limpeza no imóvel e do passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Danilo Braga Silva	367776	2.210.137	Imóvel.....: 04 0203 09 L 13 L 30 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Dic Distribuidora Indústria E Comércio Ltda -Epp	199715	2.214.295	Imóvel.....: 01 0202 02 L 03 L 05 limpeza do passeio (art. 14)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.108	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 48 limpeza do imóvel (art. 14)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.102	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 42 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.103	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 43 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.100	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 40 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.101	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 41 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.111	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 51 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.112	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 52 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.114	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 54 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Empreendimentos Imobiliários Oc Spe Ltda	889761	2.209.115	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 55 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Empresa Imobiliária Novo Horizonte Ltda	153961	2.213.320	Imóvel.....: 02 0203 14 L 05 L 22 limpeza do imóvel (art. 14)

Empresa Imobiliária Novo Horizonte Ltda	153961	2.213.319	Imóvel.....: 02 0203 14 L 05 L 21 limpeza do imóvel (art. 14)
Empresa Imobiliária Novo Horizonte Ltda	153961	2.213.308	Imóvel.....: 02 0203 14 L 05 L 10 limpeza do imóvel (art. 14)
Gt Administração, Consultoria E Empreendimentos Imobiliários	628383	2.212.366	Imóvel.....: 02 0101 13 L 11 L 23 reforma da calçada (art. 137)
Henrique Tinoco Ferreira	521764	2.212.246	Imóvel.....: 04 0101 15 L 15 L 09 limpeza do passeio e da sarjeta e desobstrução de passeio (art. 14 e 69)
João Luiz Carmelino De Souza	379213	2.210.063	Imóvel.....: 04 0101 09 L 02 L 20 limpeza do passeio e da sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Joaquim Antônio Filho	174065	2.214.203	Imóvel.....: 01 0103 03 L 21 L 29 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Joelma Ferreira Araújo	461577	2.211.602	Imóvel.....: 01 0201 05 L 15 L 16 limpeza do passeio e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Juliana Pires Rosa	56930	2.214.111	Imóvel.....: 01 0103 14 L 13 L 32 limpeza do imóvel (art. 14)
Leandro Ferreira Dos Santos	768154	2.209.110	Imóvel.....: 01 0401 14 L 04 L 50 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Lourdes Franca Silva	101369	2.212.798	Imóvel.....: 02 0102 12 L 02 L 13 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Manuel Antônio Alves	250404	2.214.346	Imóvel.....: 03 0403 05 L 13 L 12 limpeza do imóvel (art. 14)
Maria Abadia Da Silva Rezende	220475	2.212.416	Imóvel.....: 03 0403 05 L 16 L 05 limpeza no imóvel e do passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 135)

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198, videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 22 / 40

Maria Lúcia Martins Garcia	416726	2.211.073	Imóvel....: 03 0202 12 L 19 L 35 limpeza do imóvel e da sarjeta (art. 14)
Maria Nunes Arruda	255550	2.211.601	Imóvel....: 01 0201 05 L 15 L 15 limpeza do passeio (art. 14)
Meraki Participações Ltda	66715563	2.213.310	Imóvel....: 02 0203 14 L 05 L 12 limpeza do imóvel (art. 14)
Michelly Charlot Rodrigues	66703785	2.209.121	Imóvel....: 01 0401 14 L 04 L 61 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Otaír Avelar	16902	2.210.153	Imóvel....: 04 0406 12 L 02 L 02 pavimentação da calçada e limpeza da sarjeta (art. 14, 135)
Reis Carlos Da Silva	296609	2.212.110	Imóvel....: 02 0303 08 L 07 L 05 desobstrução de passeio (art. 69)
Ribeiro Saraiva Empreendimentos Ltda	89911709	2.212.277	Imóvel....: 04 0102 06 L 02 L 15 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Roberto José Da Silva	84055	2.211.072	Imóvel....: 03 0202 12 L 19 L 34 limpeza do imóvel (art. 14)
Roberto José Da Silva	84055	2.211.071	Imóvel....: 03 0202 12 L 19 L 33 limpeza do imóvel (art. 14)
Santclair José Dos Santos	86838	2.210.463	Imóvel....: 01 0101 10 L 06 L 19 limpeza no imóvel e do passeio, desobstrução de passeio e reforma da calçada (art. 14, 69 e 137)
Silzion Mendes De Souza	151049	2.209.237	Imóvel....: 02 0404 15 L 01 L 01 limpeza do imóvel e da sarjeta (art. 14)

Uberlândia, (data da publicação).

ANTÔNIO ALEXANDRE DA R. SARDELLA

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Atividades Urbanas

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA

Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES

Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: 1cd163e8-c876-4f56-bd35-fbf7bfb35dca

EDITAL Nº 102 / 2026 - AUTUAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no §4º do Art. 242 do Capítulo VI (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas, Lei 10.741/11 - Vem por meio deste Edital, afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **INTIMAR** os proprietários de imóveis abaixo relacionados e demais citados, à manifestação perante a lavratura dos Autos de Infração aqui especificados. Com sujeição de imposição das respectivas multas em virtude de violação dos artigos do referido Código de Posturas e/ou por descumprimento das exigências de notificações preliminares. Sendo-lhes facultado o prazo de **15 (quinze) dias ÚTEIS** contados a partir da publicação deste Edital, para apresentação de defesa ou requerimento protocolizado, sob pena de aplicação das penalidades e referidos valores - Os proprietários abaixo relacionados e demais citados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Contatos telefônicos do Núcleo: 3232-9191 - 3239-2590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Auto de Infração	Descrição Imóvel / Descrição Serviço/Infração/artigo	valor
Fabiana Dos Reis Fernandes	73251	2.145.633	02 0101 16 16 L 01 limpeza do imóvel e da sarjeta (art. 14)	758,15
Lizaro Pereira De Araújo	58814	2.146.259	03 0101 07 21 L 19 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)	1.033,59
Maria Cristiane Cardoso Freitas	70658	2.146.216	03 0101 03 15 L 11 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15
Oliveira José Da Nascimento	76783	2.142.664	03 0102 03 05 L 08 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)	758,15

Uberlândia, (data da publicação).

ANTÔNIO ALEXANDRE DA R. SARDELLA

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Atividades Urbanas

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA

Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES

Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 23 / 40

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: 2c1dbdb2-c9be-497a-84c8-dfe25d749aa7

EDITAL Nº 103 / 2026 NOTIFICAÇÕES

O Município de Uberlândia, por intermédio do Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESURB), com fulcro no Inciso V do §3º do Art. 233 do Cap. IV (e suas demais alterações) que institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia, Lei 10.741/11 Vem por meio deste Edital afixado em sua sede localizada na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 Bairro Santa Mônica (e publicado no Diário Oficial do Município no portal da Prefeitura de Uberlândia), **NOTIFICAR** os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, bem como demais mencionados, para que regularizem a situação dos mesmos perante as infrações descritas, no prazo de **15 (quinze) dias** a partir da data de publicação deste Edital, sob pena de lavratura de autuação por violação da legislação municipal. Os proprietários abaixo, bem como demais mencionados, não foram localizados pelo mensageiro da Prefeitura Municipal de Uberlândia ou pelo funcionário da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Contatos do Núcleo: 32329191 - 32392590.

Proprietário	Cód. Pessoa	Nº da Notificação	Imóvel, descrição do serviço a ser realizado, e artigo referente a intimação
Alírio Pinto Da Fonseca	4768	2.215.210	Imóvel....: 02 0302 13 09 L 05 limpeza do imóvel e sarjeta, e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Almerinda Maria De Souza	84224	2.216.282	Imóvel....: 03 0101 07 17 L 03 limpeza da sarjeta (art. 14)
Antônio Marculino Gusi	9861	2.215.788	Imóvel....: 01 0102 14 15 L 10 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Benta Aparecida Dos Santos Freitas	117439	2.215.468	Imóvel....: 03 0201 11 23 L 04 limpeza no imóvel e do passeio e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Cintia Fernandes Tidd	366725	2.214.327	Imóvel....: 03 0201 14 08 L 28 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Cintia Fernandes Tidd	366725	2.214.329	Imóvel....: 03 0201 14 08 L 30 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)

Cintia Fernandes Tidd	366725	2.214.328	Imóvel....: 03 0201 14 08 L 29 limpeza do imóvel e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Daltonio Borges Manuel	19756	2.216.515	Imóvel....: 04 0202 04 08 L 11 limpeza do imóvel (art. 14)
Dcm Empreendimentos Imobiliários Ltda	66696926	2.215.691	Imóvel....: 04 0704 04 05 L 69 remoção de entulhos (art. 14)
Débora Stefane Miranda Nunes	78178392	2.214.638	Imóvel....: 04 0401 14 06 L 64 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Domelia Aparecida De Vasconcelos Santos	504275	2.214.642	Imóvel....: 04 0401 14 06 L 68 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Edmur Zanoni	24209	2.216.265	Imóvel....: 02 0101 16 07 L 13 desobstrução de passeio (art. 69)
Edson Rafael Moreira De Sa	4060034	2.214.652	Imóvel....: 04 0401 14 06 L 78 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Fábio Antônio Pozzi	29855	2.217.147	Imóvel....: 03 0301 16 10 L 13 limpeza do imóvel e da sarjeta, remoção de entulhos e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Fábio Antônio Pozzi	29855	2.217.148	Imóvel....: 03 0301 16 10 L 14 limpeza do imóvel , remoção de entulhos e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Informax Empreendimentos E Participações Ltda	282133	2.214.838	Imóvel....: 02 0101 16 01 L 07 limpeza no imóvel e do passeio e remoção de entulhos (art. 14)
Informax Empreendimentos E Participações Ltda	282133	2.214.835	Imóvel....: 02 0101 16 01 L 04 limpeza no imóvel e do passeio , remoção de entulhos e fechamento (art. 14, 135)

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO), 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 24 / 40

João Carlos Bernardes Filho	107895037	2.214.662	Imóvel.....: 01 0102 15 06 L 08 limpeza do imóvel , desobstrução de passeio e reforma da calçada (art. 14, 69 e 137)
José Eterno De Paula	108090465	2.215.194	Imóvel.....: 02 0202 12 05 L 16 limpeza do imóvel e reforma da calçada (art. 14 e 137)
José Rands De Jesus	54992	2.217.557	Imóvel.....: 03 0201 09 34 L 11 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta, remoção de entulhos , desobstrução de passeio e pavimentação da calçada (art. 14, 69 e 135)
Leila Maria Rosa	211308	2.217.170	Imóvel.....: 04 0401 08 10 L 03 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Lívio Augusto Martins Guarato	69265	2.215.475	Imóvel.....: 03 0201 11 23 L 11 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Mab Stockler Engenharia Ltda	108041764	2.216.542	Imóvel.....: 04 0102 06 05 L 01 limpeza do passeio (art. 14)
Mansão Materiais Para Construção Ltda	123701	2.215.774	Imóvel.....: 01 0101 09 12 L 23 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Mansão Materiais Para Construção Ltda	123701	2.215.775	Imóvel.....: 01 0101 09 12 L 24 limpeza do passeio e da sarjeta (art. 14)
Marcos Antônio Silva Diniz	286409	2.217.986	Imóvel.....: 03 0102 04 08 L 10 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Maria Antonia De Oliveira	72262	2.216.332	Imóvel.....: 04 0201 14 07 L 27 pavimentação da calçada (art. 135)
Mazatec Engenharia E Construções Ltda	747243	2.216.469	Imóvel.....: 02 0101 16 09 L 20 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)

Milton Vieira Coelho	242623	2.216.807	Imóvel.....: 02 0203 13 15 L 05 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
MI Serviços E Consultoria Ltda	501250	2.217.991	Imóvel.....: 04 0102 07 02 L 01 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e reforma da calçada (art. 14 e 137)
Reinaldo Jacinto De Souza	922887	2.217.819	Imóvel.....: 01 0201 06 12 L 03 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta (art. 14)
Residencial Rei	66772968	2.216.776	Imóvel.....: 02 0601 14 01 L 9000 limpeza da sarjeta (art. 14)
Sanes Aparecida Lahoud Bissochi	502066	2.217.785	Imóvel.....: 02 0101 11 28 L 11 limpeza no imóvel, no passeio e na sarjeta e remoção de entulhos (art. 14)
Sérgio Henrique Mota Melo Empreendimentos Imobiliários Ltda	99524	2.215.939	Imóvel.....: 02 0501 11 07 L 48 limpeza do imóvel , remoção de entulhos e pavimentação da calçada (art. 14, 135)
Shiguo Nomura	79233	2.216.528	Imóvel.....: 04 0102 06 03 L 01 limpeza no imóvel e do passeio e desobstrução de passeio (art. 14 e 69)
Vanderlei Antônio Gomes	125782	2.216.710	Imóvel.....: 03 0201 12 19 L 22 limpeza do imóvel (art. 14)
Vanderlei Da Costa Silva Filho	76894247	2.214.645	Imóvel.....: 04 0401 14 06 L 71 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Vesa Construtora Ltda.	71319938	2.216.685	Imóvel.....: 03 0201 16 10 L 21 desobstrução de passeio e limpeza do passeio (art. 14 e 69)
Wagner Siquieroli	96204	2.214.987	Imóvel.....: 02 0101 14 13 L 11 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)
Wedja Carla Alves Dos Santos	93068958	2.214.644	Imóvel.....: 04 0401 14 06 L 70 limpeza no imóvel e do passeio (art. 14)

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e CPF A1: (EM
BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 25 / 40

Uberlândia, (data da publicação).

ANTÔNIO ALEXANDRE DA R. SARDELLA

Coordenador do Núcleo de Fiscalização de Atividades Urbanas

APARECIDO ANTÔNIO DOS SANTOS

Diretor de Fiscalização de Limpeza e Atividades Urbanas

ANDERSON ALVES DE PAULA

Subsecretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

THAISSA CAROLINE FERRAZ SILVA LOPES

Diretora Jurídica

RAPHAEL MESSIAS LELES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por: Waldir Pereira
Código identificador: fa66655b-a7c4-422d-bea9-566b627a539f

TRÂNSITO E TRANSPORTES

BOLETIM INFORMATIVO N.º 2026/00056

O Coordenador da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI / Uberlândia - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, FAZ-SE PÚBLICO, para conhecimento dos interessados e a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que os recursos interpostos, abaixo relacionados, foram julgados, **no mês de SETEMBRO de 2026**, em primeira instância, com as seguintes decisões proferidas nos autos:

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / Uberlândia - MG

SEQ	DATA JULGAMENTO	NOME DO PROPRIETARIO	Nº RECURSO	AIT	PLACA	RESULTADO
1	22/09/26	53577002 ANA C P DE ARAUJO	RC-1471/2026	N100086525	LUP6I27	INDEFERIDO
2	08/09/26	ADAMUR ROGERIO DE A CORREA	RC-1282/2026	E101171918	FMX2891	INDEFERIDO
3	08/09/26	ADAMUR ROGERIO DE A CORREA	RC-1281/2026	E101172247	FMX2891	INDEFERIDO
4	17/09/26	ADRIANO DE SOUZA DINIZ	RC-1426/2026	AG09976788	OQX9A25	INDEFERIDO
5	15/09/26	ALESSANDRO ALVES AFONSO	RC-1474/2026	E101122048	QWW9A26	INDEFERIDO
6	10/09/26	ANA MARCELLA SILVA GALVAO SOARES	RC-1331/2026	E300440937	HDB6B90	INDEFERIDO
7	10/09/26	ANCO RAIDA PINHEIRO OLIVEIRA	RC-1337/2026	AG10024472	JHQ9A36	INDEFERIDO
8	10/09/26	ANCO RAIDA PINHEIRO OLIVEIRA	RC-1338/2026	AG10024473	JHQ9A36	INDEFERIDO
9	10/09/26	ANCO RAIDA PINHEIRO OLIVEIRA	RC-1339/2026	AG10024474	JHQ9A36	INDEFERIDO
10	08/09/26	ANDERSON LOPES PINHEIRO	RC-1357/2026	E300451578	HLA6H37	INDEFERIDO
11	24/09/26	ANDERSON SERAFIN ANTUNES	RC-1487/2026	AG09988724	NLS5D81	INDEFERIDO
12	24/09/26	ANDERSON SERAFIN ANTUNES	RC-1486/2026	AG09988706	NLS5D81	INDEFERIDO
13	24/09/26	ANDERSON SERAFIN ANTUNES	RC-1485/2026	AG08219102	NLS5D81	DEFERIDO
14	15/09/26	ANDRE FERNANDES SOUSA	RC-1394/2026	E200167725	LSU7D15	DEFERIDO
15	03/09/26	ANDRE FERREIRA COSTA	RC-1255/2026	AG09993012	OUP0I27	INDEFERIDO
16	01/09/26	ANDRE LUIZ CARDOSO	RC-1223/2026	AG09997391	SHC4G15	INDEFERIDO

17	17/09/26	ANDRE LUIZ DE FREITAS VIEIRA	RC-1404/2026	AG10017555	RFC1J56	INDEFERIDO
18	17/09/26	ANDRE LUIZ DE FREITAS VIEIRA	RC-1403/2026	AG10018884	RFC1J56	INDEFERIDO
19	15/09/26	ANDRE LUIZ MACARIO	RC-1397/2026	AG09998682	TEB4E53	DEFERIDO
20	22/09/26	ANDREA GUERRA M NASCIMENTO	RC-1470/2026	AG08241376	GGW4C48	INDEFERIDO
21	22/09/26	ANDREA GUERRA M NASCIMENTO	RC-1469/2026	AG10042994	GGW4C48	DEFERIDO
22	24/09/26	ANJO DA GUARDA ALARMES ELETRONIC	RC-1489/2026	AG10015265	RTA5H13	INDEFERIDO
23	24/09/26	ANJO DA GUARDA ALARMES ELETRONIC	RC-1488/2026	AG10015267	RTA5H13	DEFERIDO
24	24/09/26	ANJO DA GUARDA ALARMES ELETRONIC	RC-1490/2026	AG10015254	RTA5H13	DEFERIDO
25	15/09/26	ANNA LUIZA SILVA OLIVEIRA MORIMO	RC-1432/2026	AG09990427	TDN4C45	INDEFERIDO
26	10/09/26	ANNA LUIZA SILVA OLIVEIRA MORIMO	RC-1379/2026	AG09981549	TDN4C45	DEFERIDO
27	15/09/26	ANNA LUIZA SILVA OLIVEIRA MORIMO	RC-1431/2026	AG09981548	TDN4C45	DEFERIDO
28	15/09/26	ANNA LUIZA SILVA OLIVEIRA MORIMO	RC-1434/2026	AG09981551	TDN4C45	INDEFERIDO
29	03/09/26	ANNA PAULA QUEIROGA DE CASTRO	RC-1266/2026	AG10020903	JKM7C21	INDEFERIDO
30	03/09/26	ANNA PAULA QUEIROGA DE CASTRO	RC-1268/2026	AG10025716	JKM7C21	INDEFERIDO
31	03/09/26	ANNA PAULA QUEIROGA DE CASTRO	RC-1264/2026	AG10014405	JKM7C21	INDEFERIDO
32	03/09/26	ANTONIO AUGUSTO ROCHA SARDELLA	RC-1283/2026	E101129170	QXU6E22	INDEFERIDO
33	01/09/26	APPORT CORRETORA DE NEGOCIOS LTDA	RC-1229/2026	N100085280	PEB9I57	INDEFERIDO
34	24/09/26	ARTHUR ARAUJO VIEIRA	RC-1509/2026	E200164704	CZD1335	INDEFERIDO
35	03/09/26	ASSOCIACAO TRIAD DE B MUTUOS	RC-1273/2026	E300449652	HNH7G36	INDEFERIDO
36	22/09/26	BRENNO RODRIGO BRAGA FREITAS	RC-1603/2026	E101123698	QMZ1H82	INDEFERIDO
37	22/09/26	BRENNO RODRIGO BRAGA FREITAS	RC-1598/2026	E101123946	QMZ1H82	INDEFERIDO
38	22/09/26	BRENNO RODRIGO BRAGA FREITAS	RC-1621/2026	AG09954180	QMZ1H82	INDEFERIDO
39	17/09/26	BRUNA PAZ BEZERRA	RC-1408/2026	E300452948	SHH0B60	INDEFERIDO
40	10/09/26	BRUNO DA SILVA RODRIGUES	RC-1346/2026	AG09985132	HEC6993	INDEFERIDO
41	08/09/26	BRUNO TEIXEIRA DE ARAUJO	RC-1306/2026	AG10015618	QPY4221	DEFERIDO
42	15/09/26	CARLOS NEY M DE OLIVEIRA	RC-1446/2026	AG09954041	PZL6513	INDEFERIDO
43	15/09/26	CAUA VICTOR SILVA BERNARDES	RC-1442/2026	AG09989924	QXO3H95	INDEFERIDO
44	15/09/26	CAUA VICTOR SILVA BERNARDES	RC-1441/2026	AG09989925	QXO3H95	INDEFERIDO
45	22/09/26	CHERMAN B CARDOSO GUIMARAES	RC-1575/2026	AG09954184	RGAA9A39	INDEFERIDO
46	22/09/26	CHERMAN B CARDOSO GUIMARAES	RC-1596/2026	AG09977765	RGAA9A39	DEFERIDO
47	03/09/26	CLAUDIA DUARTE MENEZES	RC-1265/2026	AG09976616	PZB2G25	INDEFERIDO
48	03/09/26	CLAUDIA OLIVEIRA PINHAL REZENDE	RC-1280/2026	AG10026424	REP5A48	DEFERIDO
49	22/09/26	CLAUDINEI NEVES DA SILVA	RC-1439/2026	E101130196	JIE1625	INDEFERIDO
50	22/09/26	CLAUDINEI NEVES DA SILVA	RC-1438/2026	E101130199	JIE1625	INDEFERIDO
51	15/09/26	CLAUDIO DE SOUSA ROSA	RC-1429/2026	AG08279418	QPR0I17	INDEFERIDO
52	10/09/26	CLESIO ALEXANDRE DOS REIS	RC-1335/2026	AG09980613	QOH2F56	INDEFERIDO
53	10/09/26	CLOVIS SOARES VENANCIO	RC-1396/2026	E101162111	RFY5E48	INDEFERIDO
54	10/09/26	CLOVIS SOARES VENANCIO	RC-1395/2026	E101162115	RFY5E48	INDEFERIDO
55	01/09/26	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES	RC-1209/2026	E101156889	RTA4A27	INDEFERIDO
56	17/09/26	CRISTIANO MENDES DA SILVA JUNIOR	RC-1437/2026	AG10002689	PWD8A48	INDEFERIDO
57	10/09/26	DANIEL BERNARDINO DE ALMEIDA	RC-1349/2026	E300454912	RUE5H25	INDEFERIDO
58	03/09/26	DANIEL LEMES SILVA	RC-1258/2026	AG09979180	RTJ8J69	DEFERIDO
59	17/09/26	DAVI MOREIRA SILVA	RC-1427/2026	E101112528	DQC8E53	INDEFERIDO
60	10/09/26	DAYSE FATIMA LELIS SILVA	RC-1351/2026	E200164714	RTI3E81	INDEFERIDO
61	22/09/26	DEBORA MIRIAN DA SILVA COSTA	RC-1477/2026	E300431425	EDB4B13	INDEFERIDO
62	01/09/26	DEIVERSON GONCALVES DE ALECRIM	RC-1189/2026	AG09992806	PUY7655	DEFERIDO
63	01/09/26	DEIVERSON GONCALVES DE ALECRIM	RC-1188/2026	AG09992805	PUY7655	DEFERIDO
64	01/09/26	DEIVERSON GONCALVES DE ALECRIM	RC-1187/2026	AG09992804	PUY7655	INDEFERIDO
65	01/09/26	DEIVERSON GONCALVES DE ALECRIM	RC-1192/2026	E300451822	PUY7655	INDEFERIDO
66	22/09/26	DOUGLAS GIL MENDES	RC-1527/2026	AG09973633	HMV3920	INDEFERIDO
67	17/09/26	EDMO PEREIRA DE SOUZA	RC-1411/2026	AG09976875	RCL7G09	DEFERIDO
68	22/09/26	EDUARDO RODRIGUES ANDRADE	RC-1611/2026	E101123502	HGB5I56	INDEFERIDO
69	08/09/26	ELAINE MENDES PAINS SOARES	RC-1298/2026	AG09984632	GUT7585	DEFERIDO





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 26 / 40

70	08/09/26	EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA	RC-1284/2026	AG10017815	HLU0100	INDEFERIDO
71	08/09/26	EMERSON AUGUSTO OLIVEIRA	RC-1285/2026	AG10018009	HLU0100	INDEFERIDO
72	15/09/26	EMERSON VASCO FELIX R RIBEIRO	RC-1388/2026	AG09976949	PYC9E28	INDEFERIDO
73	15/09/26	EMERSON VASCO FELIX R RIBEIRO	RC-1389/2026	AG09976996	PYC9E28	INDEFERIDO
74	22/09/26	ERIVALDO DOS SANTOS CONCEICAO	RC-1459/2026	AG10004226	CJH8833	INDEFERIDO
75	22/09/26	ERIVALDO DOS SANTOS CONCEICAO	RC-1458/2026	AG10004227	CJH8833	INDEFERIDO
76	24/09/26	ERNADES MARQUES MUNDIM FILHO	RC-1669/2026	AG09976834	TYF6J76	INDEFERIDO
77	08/09/26	EURIPEDES JOEL GONCALVES	RC-1289/2026	E300451191	OAK2A61	INDEFERIDO
78	22/09/26	EVANDRO MARIO VIEIRA PIRES	RC-1460/2026	E300447433	SCC8A62	DEFERIDO
79	03/09/26	EXPEDITO DOS REIS	RC-1328/2026	E101157297	FBL8E50	INDEFERIDO
80	17/09/26	FAUSTO SANTOS DE MOURA	RC-1407/2026	E101187981	PUT0550	INDEFERIDO
81	22/09/26	FELIPE AMORIM DE SOUZA	RC-1610/2026	E101125781	PQG3D28	INDEFERIDO
82	01/09/26	FELIPE ARAUJO GOMES	RC-1204/2026	E300450120	RNZ3A77	INDEFERIDO
83	22/09/26	FELIPE SILVA PAZ	RC-1648/2026	E200164122	HOK9I15	INDEFERIDO
84	24/09/26	FELIPE TEIXEIRA VILHENA	RC-1498/2026	E101168362	TXLSJ69	INDEFERIDO
85	03/09/26	FELIPE WALISSON DE MELO PORTO	RC-1316/2026	AG09960708	OXH8930	INDEFERIDO
86	03/09/26	FELIPE WALISSON DE MELO PORTO	RC-1317/2026	AG09960707	OXH8930	INDEFERIDO
87	17/09/26	FLAVIA RENATA BAPTISTA DE FREITA	RC-1737/2026	AG08203393	GYN8919	DEFERIDO
88	01/09/26	FRANCELE RITA FERREIRA SCHMALT	RC-1185/2026	E200163519	QMY1G30	INDEFERIDO
89	17/09/26	FRANCISCO ALFREDO LUNAS	RC-1405/2026	E101189471	NVZ6J47	INDEFERIDO
90	17/09/26	FRANK MAGALHAES DA SILVA	RC-1409/2026	E101163196	PXF4187	INDEFERIDO
91	17/09/26	GABRIEL DE CASTRO PINHEIRO	RC-1401/2026	AG09962465	RTD8I68	DEFERIDO
92	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1417/2026	AG09987647	RBL5G52	INDEFERIDO
93	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1420/2026	AG09987646	RBL5G52	DEFERIDO
94	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1419/2026	AG09987648	RBL5G52	INDEFERIDO
95	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1423/2026	AG09977076	RBL5G52	INDEFERIDO
96	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1424/2026	AG09977079	RBL5G52	INDEFERIDO
97	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1422/2026	AG09977077	RBL5G52	DEFERIDO
98	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1421/2026	AG08241222	RBL5G52	INDEFERIDO
99	17/09/26	GABRIEL PIRES VITAL	RC-1418/2026	AG09977078	RBL5G52	INDEFERIDO
100	08/09/26	GERALDO MAGELA FERREIRA	RC-1329/2026	AG08282258	HDK4082	INDEFERIDO
101	10/09/26	GINO MARCIO CARNEIRO	RC-1326/2026	E101117818	PYW9361	INDEFERIDO
102	03/09/26	GISELY CRISTINA DA SILVA	RC-1248/2026	AG09951415	PZH0626	INDEFERIDO
103	08/09/26	GLEYSON MESQUITA DE BRITO	RC-1309/2026	AG08173088	RGD4H28	INDEFERIDO
104	01/09/26	GRACIELE PAULA DE ARAUJO SANTOS	RC-1234/2026	AG09981353	TEY7H44	DEFERIDO
105	01/09/26	GRACIELE PAULA DE ARAUJO SANTOS	RC-1230/2026	AG09981355	TEY7H44	INDEFERIDO
106	01/09/26	GRACIELE PAULA DE ARAUJO SANTOS	RC-1231/2026	AG09981356	TEY7H44	INDEFERIDO
107	01/09/26	GRACIELE PAULA DE ARAUJO SANTOS	RC-1232/2026	AG09981354	TEY7H44	INDEFERIDO
108	10/09/26	GUSTAVO FARIA MELO	RC-1330/2026	AG09954120	TEG1H90	INDEFERIDO
109	08/09/26	GUSTAVO SANTOS PEREIRA	RC-1307/2026	AG10019306	RUI5A21	INDEFERIDO
110	17/09/26	GUSTAVO SANTOS PEREIRA	RC-1425/2026	E101166473	RUI5A21	INDEFERIDO
111	08/09/26	GUSTAVO SANTOS PEREIRA	RC-1308/2026	E300452856	RUI5A21	INDEFERIDO
112	24/09/26	GUSTAVO SANTOS PEREIRA	RC-1479/2026	E200169875	RUI5A21	INDEFERIDO
113	17/09/26	HENRIQUE HONORIO FERNANDES	RC-1415/2026	E101164191	RFP0J50	INDEFERIDO
114	17/09/26	ILIDIO MENDES VIEIRA NETO	RC-1463/2026	AG10008740	NX21E95	INDEFERIDO
115	15/09/26	INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	RC-1393/2026	N100087551	NXX0559	INDEFERIDO
116	08/09/26	JAIME CORTES NETO	RC-1361/2026	AG08203268	FDN3G91	INDEFERIDO
117	17/09/26	JALEF TRANSPORTES LTDA	RC-1428/2026	E101164237	QQG9H91	INDEFERIDO
118	01/09/26	JAMIR AUGUSTO GONCALVES	RC-1301/2026	AG08217150	HDZ7860	DEFERIDO
119	15/09/26	JANAINA MENDES RODRIGUES	RC-1382/2026	E200169810	HOA7056	INDEFERIDO
120	24/09/26	JAQUELINE RODRIGUES FERREIRA	RC-1507/2026	E101132776	TDP3J16	INDEFERIDO
121	03/09/26	JEFERSON LUIZ GOMES	RC-1315/2026	E101043958	NK82700	INDEFERIDO
122	22/09/26	JESUS MARQUES DA COSTA	RC-1472/2026	AG09989191	OXCB845	INDEFERIDO
123	24/09/26	JOAO BATISTA VIEIRA JUNIOR	RC-1513/2026	E300442926	JGV0795	INDEFERIDO
124	01/09/26	JOAO DE OLIVEIRA GUIMARAES	RC-1227/2026	E101112127	SIG0I13	INDEFERIDO
125	08/09/26	JOAO MARCUS ANDRADE COSTA	RC-1293/2026	E101121138	REK0C85	INDEFERIDO

126	10/09/26	JOEL DE OLIVEIRA MACHADO	RC-1348/2026	E101123076	RBB8A81	INDEFERIDO
127	03/09/26	JOSE CARLOS DOS SANTOS	RC-1250/2026	E101159616	GYI5486	INDEFERIDO
128	08/09/26	JOSIMAR DE BARROS LOPES	RC-1286/2026	AG09990419	HIN1661	DEFERIDO
129	01/09/26	JULIANO APARECIDO PEREIRA	RC-1226/2026	E101158466	TED5F40	INDEFERIDO
130	01/09/26	JULIANO APARECIDO PEREIRA	RC-1222/2026	E101160224	TED5F40	INDEFERIDO
131	22/09/26	JULIO CESAR SANTOS	RC-1452/2026	AG10048881	RTC6H98	DEFERIDO
132	10/09/26	JUNIO DA SILVA ROCHA	RC-1332/2026	AG08241079	QXR0F19	DEFERIDO
133	10/09/26	JUNIO DA SILVA ROCHA	RC-1333/2026	AG08241065	QXR0F19	DEFERIDO
134	17/09/26	KATIUCIA SANTOS MARTINS	RC-1433/2026	E200169784	SGY0C61	INDEFERIDO
135	24/09/26	KBN CONTABIL LTDA	RC-1496/2026	AG10022835	TDN7G73	INDEFERIDO
136	15/09/26	KEILA COELHO DE SOUZA	RC-1430/2026	AG09962438	NZO4E17	INDEFERIDO
137	22/09/26	KENEDY ANDERSON FREIRE PEREIRA	RC-1574/2026	AG08262933	TCK9E24	INDEFERIDO
138	15/09/26	KLEITON ALVES SOARES	RC-1467/2026	AG09970893	HBI3B37	INDEFERIDO
139	15/09/26	KLEITON ALVES SOARES	RC-1466/2026	AG09970894	HBI3B37	INDEFERIDO
140	15/09/26	KLEITON ALVES SOARES	RC-1468/2026	AG09970895	HBI3B37	INDEFERIDO
141	15/09/26	KLEITON ALVES SOARES	RC-1465/2026	AG09970892	HBI3B37	INDEFERIDO
142	17/09/26	LAERCIO GONCALVES DE OLIVEIRA	RC-1416/2026	E200167425	HIGOA96	DEFERIDO
143	22/09/26	LAYLA LOPES NOGUEIRA	RC-1629/2026	AG08209610	QNO4C73	INDEFERIDO
144	03/09/26	LAZARO TEODORO DE ALMEIDA JUNIOR	RC-1247/2026	AG10024875	GUT5606	INDEFERIDO
145	08/09/26	LENON HENRIQUE DA SILVA	RC-1288/2026	E101148379	QQG3566	DEFERIDO
146	08/09/26	LENON HENRIQUE DA SILVA	RC-1287/2026	E101148347	QQG3566	DEFERIDO
147	17/09/26	LEONAM LOPES DE LINS	RC-1412/2026	E300441253	SVJ3F65	INDEFERIDO
148	24/09/26	LEONAM LOPES DE LINS	RC-1511/2026	E101131011	SVJ3F65	INDEFERIDO
149	08/09/26	LIVIA THOMAS DE OLIVEIRA	RC-1292/2026	E200167549	KYU8A81	DEFERIDO
150	15/09/26	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E	RC-1447/2026	E300454152	TLU3J04	INDEFERIDO
151	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1505/2026	AG10028485	HIG3758	INDEFERIDO
152	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1500/2026	AG10011627	HIG3758	INDEFERIDO
153	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1504/2026	AG10034983	HIG3758	INDEFERIDO
154	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1503/2026	AG10040415	HIG3758	INDEFERIDO
155	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1502/2026	AG10032734	HIG3758	INDEFERIDO
156	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1501/2026	AG10046519	HIG3758	INDEFERIDO
157	24/09/26	LORENA OLIVEIRA VASCONCELLOS	RC-1506/2026	AG10048686	HIG3758	INDEFERIDO
158	10/09/26	LUANN VITTOR MARINHO DOS REIS	RC-1464/2026	AG10024912	TGG2D15	INDEFERIDO
159	24/09/26	LUCA LEAO NOVAK	RC-1514/2026	AG08166749	JGP0399	INDEFERIDO
160	01/09/26	LUCAS EDUARDO COSTA MELO	RC-1190/2026	AG09959267	PIU9C22	INDEFERIDO
161	08/09/26	LUCAS GOMES DOS SANTOS	RC-1362/2026	AG09960944	PZD5A66	INDEFERIDO
162	15/09/26	LUCIANO RAMOS DE OLIVEIRA	RC-1366/2026	E200170141	QPB4A56	INDEFERIDO
163	22/09/26	LUCIANO SALUM CABRAL	RC-1451/2026	AG10028614	QXY9F77	DEFERIDO
164	03/09/26	LUIS ANTONIO ALMEIDA SILVA	RC-1345/2026	AG08229422	BY56H18	INDEFERIDO
165	03/09/26	LUIS ANTONIO ALMEIDA SILVA	RC-1344/2026	AG08229423	BY56H18	INDEFERIDO
166	03/09/26	LUIS ANTONIO ALMEIDA SILVA	RC-1340/2026	AG08229425	BY56H18	INDEFERIDO
167	03/09/26	LUIS ANTONIO ALMEIDA SILVA	RC-1342/2026	AG08229427	BY56H18	INDEFERIDO
168	03/09/26	LUIS ANTONIO ALMEIDA SILVA	RC-1341/2026	AG08229426	BY56H18	INDEFERIDO
169	03/09/26	LUIS ANTONIO ALMEIDA SILVA	RC-1343/2026	AG08229428	BY56H18	INDEFERIDO
170	15/09/26	LUIZ FELIPE SILVA FERREIRA	RC-1445/2026	AG09952561	SID8B64	INDEFERIDO
171	03/09/26	LUSMAR FONSECA COELHO	RC-1276/2026	AG10017637	PUB3155	INDEFERIDO
172	03/09/26	LUSMAR FONSECA COELHO	RC-1277/2026	AG10019052	PUB3155	INDEFERIDO
173	15/09/26	MAIRA CAVALCANTE DA SILVA	RC-1383/2026	AG09957762	OLP7F34	INDEFERIDO
174	08/09/26	MARCELA CARRIJO RODRIGUES DE ABR	RC-1302/2026	E300453331	QXI6I90	INDEFERIDO
175	08/09/26	MARCELO SOARES DA SILVA OLIVEIRA	RC-1360/2026	E101114299	EEE4D77	INDEFERIDO
176	10/09/26	MARCO TULIO GOMES MENDONCA	RC-1386/2026	E101164126	HCB1A07	INDEFERIDO
177	10/09/26	MARCO TULIO GOMES MENDONCA	RC-1385/2026	AG08241316	HCB1A07	INDEFERIDO
178	24/09/26	MARCOS CHAGAS DE CARVALHO	RC-1482/2026	AG10008819	TCR6E79	INDEFERIDO
179	24/09/26	MARCOS CHAGAS DE CARVALHO	RC-1481/2026	AG10024380	TCR6E79	INDEFERIDO
180	24/09/26	MARCOS CHAGAS DE CARVALHO	RC-1483/2026	AG10044464	TCR6E79	INDEFERIDO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 27 / 40

181	24/09/26	MARCOS CHAGAS DE CARVALHO	RC-1480/2026	AG10044465	TCR6E79	INDEFERIDO
182	24/09/26	MARCOS CHAGAS DE CARVALHO	RC-1484/2026	AG10044463	TCR6E79	INDEFERIDO
183	15/09/26	MARIA ABADIA G BUIATTI	RC-1391/2026	AG09993472	GWU2537	INDEFERIDO
184	01/09/26	MARIA APARECIDA R BARBOSA	RC-1210/2026	E300439630	OQC4887	INDEFERIDO
185	15/09/26	MARIA APARECIDA R BARBOSA	RC-1356/2026	E200164302	OQC4887	INDEFERIDO
186	08/09/26	MARIA DE JESUS RIBEIRO COSTA	RC-1305/2026	E300408496	GT08B63	INDEFERIDO
187	08/09/26	MARIA DE JESUS RIBEIRO COSTA	RC-1304/2026	E101046201	GT08B63	INDEFERIDO
188	01/09/26	MARIA DO E S DE L S FERREIRA	RC-1215/2026	AG09995167	PBM5G05	INDEFERIDO
189	17/09/26	MARIA DO E S DE L S FERREIRA	RC-1410/2026	AG09985517	PBM5G05	INDEFERIDO
190	08/09/26	MARIA ESTER RODRIGUES	RC-1318/2026	AG08230526	QPL6H85	INDEFERIDO
191	24/09/26	MARIA JOSEMILDA R DE GREGÓRIO	RC-1508/2026	AG09956353	GZU9448	DEFERIDO
192	24/09/26	MARINA OLIVEIRA B LAZZARINI	RC-1538/2026	E101131854	SIE0A76	INDEFERIDO
193	22/09/26	MARINA OLIVEIRA B LAZZARINI	RC-1660/2026	AG10048239	SIE0A76	INDEFERIDO
194	08/09/26	MATHEUS SOUSA ESPINDOLA	RC-1319/2026	AG09987434	RTS1F41	INDEFERIDO
195	22/09/26	MAURO CARDOSO VILELA	RC-1478/2026	E101167174	SCY5F80	DEFERIDO
196	03/09/26	MAXSUEL SANTOS DA SILVA	RC-1336/2026	AG09973789	SUD4B50	INDEFERIDO
197	24/09/26	MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	RC-1492/2026	AG10023845	SYL5A40	DEFERIDO
198	24/09/26	MAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	RC-1491/2026	AG10032568	SYL5A40	DEFERIDO
199	15/09/26	MECA OFFICE MOBILIARIO EIRELI	RC-1444/2026	AG09966100	EDU1J22	INDEFERIDO
200	10/09/26	MICHEL FONSECA DA SILVA	RC-1380/2026	E101123505	TFY4D04	INDEFERIDO
201	03/09/26	MIGUEL ANGEL ECHEVERRIA	RC-1263/2026	AG08240961	HF6K699	INDEFERIDO
202	17/09/26	MM FRANCHISING LTDA ME	RC-1414/2026	AG10006996	HCD8065	DEFERIDO
203	22/09/26	MOTTU VI S A	RC-1570/2026	E300454445	TBX1G27	INDEFERIDO
204	10/09/26	MOTTU VII LTDA	RC-1371/2026	AG08131550	TB86119	INDEFERIDO
205	10/09/26	MPR ENGENHARIA LTDA	RC-969/2026	N100085247	PUL2B59	INDEFERIDO
206	10/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1373/2026	E101121511	HNR3E71	INDEFERIDO
207	10/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1374/2026	E101122018	HNR3E71	INDEFERIDO
208	10/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1375/2026	E101122276	HNR3E71	INDEFERIDO
209	10/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1376/2026	E101124016	HNR3E71	INDEFERIDO
210	10/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1377/2026	E101124537	HNR3E71	INDEFERIDO
211	17/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1531/2026	E101125093	HNR3E71	INDEFERIDO
212	03/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1299/2026	E300451024	HNR3E71	INDEFERIDO
213	08/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1358/2026	E300451495	HNR3E71	INDEFERIDO
214	17/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1530/2026	AG09987473	HNR3E71	INDEFERIDO
215	10/09/26	NADSON INACIO PACHECO LEMOS	RC-1378/2026	AG10007952	HNR3E71	INDEFERIDO
216	01/09/26	NEI RIBEIRO MACHADO	RC-1171/2026	E300394253	PQX3E19	INDEFERIDO
217	10/09/26	NELSON PEREIRA RODRIGUES	RC-1352/2026	E101189136	OPISG10	INDEFERIDO
218	10/09/26	NILVA DELFINO	RC-1347/2026	AG10023947	APU0402	INDEFERIDO
219	17/09/26	NIVALDO GOMES DE MIRANDA	RC-1533/2026	E101119535	QSH4D80	INDEFERIDO
220	10/09/26	OMNI SA CFI	RC-1353/2026	AG10017498	CZZ3B29	DEFERIDO
221	10/09/26	OSMAR LUIZ DA SILVA NETO	RC-1363/2026	AG09961058	HHL2E69	INDEFERIDO
222	08/09/26	OTAVIO LEANDRO G DINIZ	RC-1310/2026	AG09994304	PVZ8A47	INDEFERIDO
223	08/09/26	OTAVIO LEANDRO G DINIZ	RC-1313/2026	AG09994307	PVZ8A47	INDEFERIDO
224	08/09/26	OTAVIO LEANDRO G DINIZ	RC-1311/2026	AG09994305	PVZ8A47	INDEFERIDO
225	08/09/26	OTAVIO LEANDRO G DINIZ	RC-1312/2026	AG09994306	PVZ8A47	INDEFERIDO
226	01/09/26	PAULO GABRIEL DA SILVA MOTA	RC-1203/2026	AG10028678	RBN5G88	INDEFERIDO
227	03/09/26	PAULO GABRIEL DA SILVA MOTA	RC-1269/2026	AG10028850	RBN5G88	INDEFERIDO
228	03/09/26	PAULO GABRIEL DA SILVA MOTA	RC-1270/2026	AG10026101	RBN5G88	INDEFERIDO
229	10/09/26	PAULO GABRIEL DA SILVA MOTA	RC-1327/2026	AG10033311	RBN5G88	INDEFERIDO
230	08/09/26	PAULO RICARDO SILVA ROCHA	RC-1324/2026	AG08270783	HETSH18	INDEFERIDO
231	10/09/26	PEDRO ARAUJO GUIMARAES	RC-1372/2026	AG09977630	RFR8J19	INDEFERIDO
232	24/09/26	PEDRO HENRIQUE MATOS GONCALVES	RC-1497/2026	E101129122	RFX7G61	INDEFERIDO
233	03/09/26	PEDRO VICTOR MOURA SILVA NOGUE	RC-1249/2026	AG10031262	RFV5H59	DEFERIDO
234	17/09/26	PHILIPPE GRACIANO GOMES SOARES	RC-1435/2026	AG10040067	RMU0J30	INDEFERIDO

235	01/09/26	PLUS CAR V COM DE VEIC LTDA	RC-1208/2026	AG08209397	HJP8697	DEFERIDO
236	01/09/26	PLUS CAR V COM DE VEIC LTDA	RC-1207/2026	AG08209395	HJP8697	DEFERIDO
237	01/09/26	QUEREN HARPUQUE DE SOUZA MARTINS	RC-1191/2026	AG10009754	RAL7J35	INDEFERIDO
238	15/09/26	RACKEL BATISTA E MOURA	RC-1367/2026	AG10002609	PUB8E08	INDEFERIDO
239	10/09/26	RACKEL BATISTA E MOURA	RC-1354/2026	AG10002610	PUB8E08	INDEFERIDO
240	15/09/26	RAFAEL MAGNO DE S FRAGA	RC-1443/2026	AG09994303	QAL6E90	INDEFERIDO
241	03/09/26	RAFAELA PAMPLONA B MOREIRA FROES	RC-1251/2026	E101144221	PRR9C27	INDEFERIDO
242	15/09/26	RAFAELA VITOR PEREIRA	RC-1387/2026	AG10047346	ASO6A12	DEFERIDO
243	01/09/26	RAUL ROBERTO DE SOUSA	RC-1211/2026	E101121144	OOM1A09	INDEFERIDO
244	22/09/26	RENAN SOARES OLIVEIRA	RC-1476/2026	AG10015810	HLC8061	INDEFERIDO
245	22/09/26	RENAN SOARES OLIVEIRA	RC-1475/2026	AG10015812	HLC8061	DEFERIDO
246	22/09/26	RENAN SOARES OLIVEIRA	RC-1473/2026	AG10015811	HLC8061	DEFERIDO
247	15/09/26	RENATA CRISTINA BORBA	RC-1390/2026	E101122056	PUD9G85	INDEFERIDO
248	03/09/26	RENATA CRISTINA BORBA	RC-1275/2026	E101158617	PUD9G85	INDEFERIDO
249	08/09/26	RENATA FREITAS MOURA	RC-1297/2026	AG10023742	OPN1708	DEFERIDO
250	08/09/26	RENATA FREITAS MOURA	RC-1296/2026	AG10026249	OPN1708	DEFERIDO
251	22/09/26	RENATO GALVAO SOTO MARTINELLI GARCIA	RC-1440/2026	E300444808	SDL8J05	INDEFERIDO
252	01/09/26	REVISTARIA MJ R COMERCIO LTDA	RC-1202/2026	AG09982566	PUJ4320	INDEFERIDO
253	22/09/26	RHUAN CARLOS GONCALVES DA SILVA	RC-1604/2026	E101125045	REV9D48	INDEFERIDO
254	22/09/26	RICHARD NUNES PEREIRA	RC-1525/2026	AG08257968	HKM1D44	INDEFERIDO
255	08/09/26	ROBERTA KAZAN TANNUS	RC-1291/2026	E101143240	RMN9J90	INDEFERIDO
256	24/09/26	ROBERTO LAZZARINI MARTINS	RC-1535/2026	E101156138	SZB5J12	INDEFERIDO
257	24/09/26	RODRIGO CEZAR DA SILVA	RC-1494/2026	E101183336	CVZ4939	INDEFERIDO
258	24/09/26	RODRIGO CEZAR DA SILVA	RC-1493/2026	E101183568	CVZ4939	INDEFERIDO
259	24/09/26	RODRIGO CEZAR DA SILVA	RC-1495/2026	E101192664	CVZ4939	INDEFERIDO
260	08/09/26	RODRIGO GOMES DE ALMEIDA	RC-1322/2026	E101121150	PAH0A91	INDEFERIDO
261	08/09/26	RODRIGO GOMES DE ALMEIDA	RC-1323/2026	E300442211	PAH0A91	INDEFERIDO
262	17/09/26	RODRIGO LIMA DA SILVA	RC-1448/2026	E101178932	QNH6I75	INDEFERIDO
263	17/09/26	RODRIGO LIMA DA SILVA	RC-1449/2026	E101179933	QNH6I75	INDEFERIDO
264	17/09/26	RODRIGO LIMA DA SILVA	RC-1450/2026	AG08209604	QNH6I75	INDEFERIDO
265	01/09/26	RONALDO COSTA BARBOSA JUNIOR	RC-1206/2026	AG10013218	HHN3C67	INDEFERIDO
266	08/09/26	ROSANGELA ALVES DA SILVA	RC-1359/2026	E300439568	TUZ7J05	DEFERIDO
267	08/09/26	ROVENA GALVAO PIRES DA SILVA	RC-1294/2026	E101121705	SCZ6D40	INDEFERIDO
268	22/09/26	ROZILDA PAULA DE SOUSA MORAIS	RC-1571/2026	E101186462	TCN2E85	INDEFERIDO
269	08/09/26	SAARAH JULYA DE OLIVEIRA SOUZA	RC-1290/2026	AG09976956	PQO8H83	INDEFERIDO
270	15/09/26	SANDRA DE BRITO FERREIRA	RC-1399/2026	AG09953019	HEZ6D73	INDEFERIDO
271	15/09/26	SANDRA DE BRITO FERREIRA	RC-1398/2026	AG09953018	HEZ6D73	INDEFERIDO
272	15/09/26	SANDRA DE BRITO FERREIRA	RC-1400/2026	AG09953017	HEZ6D73	DEFERIDO
273	03/09/26	SARA CECILIA ALVES CUNHA	RC-1252/2026	E300449002	RP67H86	INDEFERIDO
274	03/09/26	SET AGRO SCIENCE LTDA	RC-1260/2026	AG09980290	RMH2H61	DEFERIDO
275	03/09/26	SET AGRO SCIENCE LTDA	RC-1259/2026	AG09980301	RMH2H61	DEFERIDO
276	01/09/26	SEVERINO JOSE DA SILVA	RC-1205/2026	E101122118	NWIS427	INDEFERIDO
277	01/09/26	SEVERINO JOSE DA SILVA	RC-1212/2026	E101124813	NWIS427	INDEFERIDO
278	01/09/26	SEVERINO JOSE DA SILVA	RC-1213/2026	E300444154	NWIS427	INDEFERIDO
279	01/09/26	SEVERINO JOSE DA SILVA	RC-1214/2026	E300445349	NWIS427	INDEFERIDO
280	17/09/26	SEVERINO JOSE DA SILVA	RC-1406/2026	E300445353	NWIS427	INDEFERIDO
281	22/09/26	SHAIRONN HENRIQUE SANTOS	RC-1618/2026	E101169071	RUX6H75	INDEFERIDO
282	01/09/26	SOLANGE MARIA DAS N T CAMPARINI	RC-1381/2026	E200168322	TCR7J48	INDEFERIDO
283	10/09/26	STANIS BOMBONATO	RC-1325/2026	AG09983541	TEY1E71	INDEFERIDO
284	10/09/26	STANIS BOMBONATO	RC-1334/2026	AG09985373	TEY1E71	INDEFERIDO
285	03/09/26	TADASHI ONO JUNIOR	RC-1278/2026	AG10018080	RNS8H29	INDEFERIDO
286	22/09/26	TADASHI ONO JUNIOR	RC-1454/2026	AG10028320	RNS8H29	INDEFERIDO
287	22/09/26	TADASHI ONO JUNIOR	RC-1453/2026	AG10023708	RNS8H29	INDEFERIDO
288	22/09/26	TADASHI ONO JUNIOR	RC-1455/2026	AG10032576	RNS8H29	INDEFERIDO
289	22/09/26	TADASHI ONO JUNIOR	RC-1456/2026	AG10034887	RNS8H29	INDEFERIDO
290	22/09/26	TADASHI ONO JUNIOR	RC-1457/2026	AG10036212	RNS8H29	INDEFERIDO
291	08/09/26	TECNOPAV ENGENHARIA LTDA	RC-1271/2026	E200171868	SUNE707	DEFERIDO
292	24/09/26	THALITA LINO DE OLIVEIRA	RC-1510/2026	AG10029111	QOQ1E20	INDEFERIDO
293	15/09/26	THALLYS VINICIUS SIEBEN FARIA	RC-1384/2026	E101119376	PZE8J02	INDEFERIDO
294	03/09/26	THIAGO DE JESUS MOURA	RC-1279/2026	E101119008	HHA2658	DEFERIDO
295	15/09/26	THIAGO FRAZAO ROCHA	RC-1392/2026	AG10048869	RMX8F93	INDEFERIDO

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CPF A1: (EM BRANCO); 30722213000198; videoconferencia, CN=ROSANA DIAS CARVALHO:07449334631
Date: 2026-10-14T05:00:00-0300



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 28 / 40

296	15/09/26	THOMAS ALBERTO DO AMARAL PEREIRA	RC-1461/2026	AG09981797	PIT2A10	INDEFERIDO
297	15/09/26	THOMAS ALBERTO DO AMARAL PEREIRA	RC-1462/2026	AG09976821	PIT2A10	DEFERIDO
298	24/09/26	TIAGO DE ARAUJO AFONSO	RC-1499/2026	E300446517	PZ77C52	INDEFERIDO
299	01/09/26	UBERLANDIA REFRESCOS LTDA	RC-1184/2026	E300453342	TD01E40	INDEFERIDO
300	01/09/26	UBERLANDIA REFRESCOS LTDA	RC-1183/2026	E200170497	TD01E40	INDEFERIDO
301	03/09/26	VALDEMIRO DOS SANTOS SILVA	RC-1274/2026	E300442141	NL06H47	INDEFERIDO
302	10/09/26	VANDERLUCIA FERREIRA DOS REIS	RC-1364/2026	AG10000940	HAN5C93	INDEFERIDO
303	10/09/26	VANDERLUCIA FERREIRA DOS REIS	RC-1365/2026	AG10000939	HAN5C93	INDEFERIDO
304	15/09/26	VICENTE DE PAULA BARROSO	RC-1368/2026	AG10014369	CJB7316	INDEFERIDO
305	01/09/26	VINICIUS FELIX DE MIRANDA	RC-1321/2026	AG09960056	REU4G11	INDEFERIDO
306	01/09/26	VINICIUS FELIX DE MIRANDA	RC-1320/2026	E101090580	SGW1136	INDEFERIDO
307	17/09/26	VINICIUS VIANA MACHADO DIAS	RC-1402/2026	E300442821	TEE6H25	INDEFERIDO
308	24/09/26	WAGNE JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO	RC-1512/2026	E300443612	GPY8A30	INDEFERIDO
309	17/09/26	WELLINGTON GOMES DA SILVA	RC-1413/2026	AG09981556	FPQ5I87	INDEFERIDO
310	15/09/26	WEVERSON ANTONIO ABDO GONCALVES	RC-1355/2026	AG10021054	OXC3335	DEFERIDO
311	01/09/26	WILDER CEBALLOS OSORIO	RC-1235/2026	E101156613	PIJ2G94	DEFERIDO
312	01/09/26	WILDER CEBALLOS OSORIO	RC-1233/2026	E101156509	PIJ2G94	DEFERIDO
313	10/09/26	WILLIAN BITTENCOURT MISSIAS 0159	RC-1350/2026	AG09970891	CMJ0D19	INDEFERIDO
314	15/09/26	WILSON AUTO ALVES JUNIOR	RC-1369/2026	AG10046270	FJZ3C33	INDEFERIDO
315	24/09/26	WILSON NEI DA SILVA	RC-1532/2026	E300453568	PHD5B62	INDEFERIDO
316	22/09/26	WOLLAS DOS SANTOS MARQUES	RC-1620/2026	E101126184	EQJ4E33	INDEFERIDO
317	03/09/26	YGOR RIOS NOVAIS	RC-1254/2026	AG10017059	SHP9C86	INDEFERIDO
318	03/09/26	YGOR RIOS NOVAIS	RC-1253/2026	AG10017058	SHP9C86	INDEFERIDO
319	17/09/26	ZENILZO COSTA MARTINS	RC-1573/2026	AG10002564	GRE7H40	DEFERIDO
320	01/09/26	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S A	RC-1225/2026	E200163182	QQP1G05	INDEFERIDO

Das decisões proferidas pela JARI cabem recursos, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. Os recursos deverão ser protocolados pelos correios ou pessoalmente na JARI, Rua Martinésia, 245, Centro, Uberlândia - MG, CEP: 38.400-109 ou de forma eletrônica pelo link:

<http://municipiouberlandia.webgctsistemas.com.br/Login.aspx?id=012801>

Uberlândia, data da publicação

ARIEL PEREIRA SILVA

Coordenador do Núcleo de Análise e Processamento de Multas e JARI

Publicado por: Ricardo Silva Pereira

Código identificador: 774020cf-3e28-443a-b407-4fd14971dce7

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 176/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO" - ITEM PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de consumo laboratoriais para utilização nos laboratórios de controle de qualidade da água das estações de tratamento de água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 348.959,40 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 29 de outubro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA

Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro

Código identificador: 1f07a7d8-465e-466f-bc38-438720beba6c

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 177/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material hidráulico, para manutenção corretiva, preventiva, ampliações e melhorias do sistema público de Abastecimento de Água, em atendimento à Diretoria do Sistema de Abastecimento de Água. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 69.719,40 (sessenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA

Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro

Código identificador: 67d44493-5b4e-4957-8c77-7542830fcd14

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 179/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para aquisição de triturador de resíduos orgânicos para apoio às atividades operacionais do Pátio Municipal de Compostagem, em atendimento à Diretoria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições, quantidades e





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 29 / 40

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 40.349,78 (quarenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27 de outubro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 452af5b3-5e36-4aa3-ba44-c9f51253becd

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 180/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"

ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/ ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, **OBJETO:** Contratação para aquisição de curvas e tubos de aço, em atendimento à Diretoria-Geral Adjunta. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 557.253,77 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27 de outubro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: cc2f0baf-9b28-4abd-b522-d33b1b8a578a

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 182/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO - ITEM"

ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE, **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição tubos PEAD, para que se evite a insuficiência em qualidade e quantidade mínimos para suprir as demandas dos serviços de manutenção de esgoto, em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.160.185,00 (quatro milhões, cento e sessenta mil, cento e oitenta e cinco reais). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de novembro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 06b29c20-f00c-4584-b92d-efc1bcc5c68f

AVISO/EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2026

Lei Federal nº 14.133/2021

COMPRASGOV Nº 183/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO GLOBAL"

PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- DMAE, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 19 (dezenove) unidades de registradores eletrônicos de ponto (REP), com biometria, leitor de código de barras, com bateria ou nobreak integrado, com a respectiva instalação e manutenção, em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, para atender a necessidade administrativa permanente relacionada ao controle diário de frequência dos servidores e à gestão de jornada de trabalho, em atendimento à Diretoria Administrativa. **VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 86.250,12 (oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais e doze centavos). **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 28 de outubro de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG 926287.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 61326116-9ea3-4c40-ad18-5bb0ea4df5c5

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

CONTRATADA: EFICAZ LOCADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.311.835/0001-01.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Tales Santos Moreira, qualificação conforme atos constitutivos apresentados nos autos do processo de contratação.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a **locação por diária de sanitários móveis (banheiros químicos)** individuais, portáteis, do tipo Standard, incluindo fornecimento, instalação, manutenção, limpeza, higienização, recolhimento, transporte e descarte ambientalmente adequado dos dejetos, em atendimento à Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 106/2025 - FUTEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2026 - FUTEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.512.0018.2.387.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Diretoria do Sistema de Esgotamento Sanitário.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.559,00 (trinta e um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 30 / 40

da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 79ceac4-c98e-48a7-9bff-bc07d4b728d1

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SEM ÔNUS Nº 001/2026

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91.

REPRESENTANTE(S) DA CONTRATADA: Willer Miranda Storti.

OBJETO: Regular a abertura de conta de depósito de titularidade de pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração, vinculada a contrato administrativo de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas, na forma prevista no art. 121, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO SEM ÔNUS Nº 001/2026.

DOTAÇÃO E VALOR TOTAL DO CONTRATO: Contratação sem ônus, isenta de cobrança de tarifas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis sucessivamente por até 10 (dez) anos, conforme cláusula sétima do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/09/2026.

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: 94eec1a6-3609-4e1c-944e-1f8421cbea17

EMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2026 - PSS EMAM Nº 001/2026

A Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM, empresa pública municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.721.999/0001-75, com sede na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, 1º Bloco, 3º Piso, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, por seu Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 14.358, de 18 de março de 2025, no Decreto Municipal nº 10.917, de 28 de agosto de 2007, no Edital nº 001/2026 do Processo Seletivo Simplificado - PSS EMAM nº 001/2026, e na Homologação Final Pós Recursos publicada no Diário Oficial do Município de Uberlândia nº 7331, de 13 de abril de 2026, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

EMPREGO PÚBLICO	ORDEM	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO PPI	CLASSIFICAÇÃO PCD	CANDIDATO
Oficial de Serviços de Manutenção/Pintor	Ampla Concorrência	7º	—	—	DONIZETTI DUARTE COELHO DIAS

Nos termos dos itens **7.6, 7.7 e 11.4** do Edital nº 001/2026, o candidato convocado deverá comparecer à sede administrativa da EMAM, situada na **Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600, 1º Bloco, 3º Piso, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG**, no prazo de **3 (três)**

dias úteis contados da publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à contratação.

O comparecimento deverá ocorrer em horário de expediente da EMAM, para entrega da documentação prevista no **Anexo VI do Edital nº 001/2026**, preenchimento de ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e demais atos necessários à formalização contratual.

O não comparecimento no prazo assinalado, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará **perda do direito à vaga**, autorizando a EMAM a convocar o candidato subsequente, observada a ordem de classificação, nos termos do item **7.7** do Edital nº 001/2026.

Uberlândia, (data da publicação)

NORMAN JOSÉ NICOLI

Diretor-Geral da Empresa Municipal de Apoio e Manutenção - EMAM

Publicado por: Jackeline de Oliveira Santos
Código identificador: 59d2e274-bdc3-4784-b6b2-ec6286ad79d4

FUTEL

PORTARIA FUTEL Nº 245/2026

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ILZIMEIRE ALVES DA SILVA, mat. 1282-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Almojarife, da função de confiança Assistente/FCM-2, do Núcleo Arena Sabiazinho, da Diretoria de Infraestrutura Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA

Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 57401947-7573-448f-8cc8-1f6353852baf

PORTARIA FUTEL Nº 246/2026

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer-FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 7º, inciso XVI, do Anexo do Decreto Municipal nº 11.792, de 11 de agosto de 2009, com fundamento no artigo 49, I, da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992 e na Lei Complementar nº 751 de 15 de março de 2023;





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 31 / 40

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANILO EDUARDO FONSECA SOUZA, mat. 1219-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, para a função de confiança Assistente/FCM-2, do Núcleo Arena Sabiazinho, da Diretoria de Infraestrutura Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 3a96e200-a6d3-4ed0-bf99-ad531bb7bae0

PORTARIA FUTEL Nº 247/2026

O Diretor Geral da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, XIII da Lei nº 12.613, de 16 de janeiro de 2017 e no art. 24, § 5º da Lei Municipal nº 12.022, de 24 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Progressão Automática por Mérito Profissional aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL, relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação).

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Qualificação	Padrão Anterior	Padrão Novo	A contar de
1294	ALAM DA CRUZ SIQUEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CURSO SUPERIOR COMPLETO	1	2	01/10/2026
682	ALESSANDRA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	8	9	01/10/2026
689	ANDRE WILLIAN JARA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO	8	9	01/10/2026
684	CARMELINA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	9	01/10/2026
686	EDNA NICOLINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CURSO SUPERIOR COMPLETO	8	9	01/10/2026
1292	FERNANDO FERNANDES DA ROCHA SILVA	JARDINEIRO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/10/2026
687	GEZIANE DE SOUSA PAIVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	8	9	01/10/2026
1293	HERCULES FERREIRA DE LIMA HIPOLITO	AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/10/2026

1296	JOAO PEDRO DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/10/2026
1295	JOSLEY OLIVEIRA DE PAULA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	1	2	01/10/2026
690	MARIA DAS GRACAS FURTADO DA SILVA	PORTEIRO	CURSO PROFISSIONALIZANTE COMPLETO	8	9	01/10/2026
681	SILVANA PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	8	9	01/10/2026

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: bbb3ae01-261a-4e88-b45d-c8efa24245c7

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 47/2026 com Associação Brasileira de Cidadania e Desenvolvimento - ABCD - CNPJ: 23.957.668/0001-27, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 32 / 40

seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 08 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 119/2025, por meio do Edital de Publicação DOM Nº 7376-A, de 17/06/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: ebd36d52-a5d9-48f8-84f4-c083a0e24d0f

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 48/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 48/2026 com Associação Geração Esplendor de Uberlândia - CNPJ: 32.096.573/0001-57, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 08 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;





CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 314/2025, por meio do Edital de Publicação DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 1bda449d-3772-46d9-ba3e-b0608d78c141

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 49/2026 com Associação Geração Esplendor de Uberlândia - CNPJ: 32.096.573/0001-57, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz

respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 08 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 375/2025, por meio do Edital de Publicação DOM Nº 7423-A, de 21/08/2026 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE





CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 09 de outubro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 7e3e0b56-3706-42d4-9d9f-b95fb82d68c4

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OBJETO: CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 50/2026

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: Celebração do Termo de Fomento 50/2026 com Associação Geração Esplendor de Uberlândia - CNPJ: 32.096.573/0001-57, objetivando a transferência de recursos financeiros para a realização de atividades esportivas, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho.

As organizações da sociedade civil detêm destacada experiência e conhecimento sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos, sendo de relevante interesse público suas atividades. A partir dessa colaboração é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais. A presença da sociedade civil no ciclo de gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento necessário de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais, especialmente no que diz respeito às populações vulneráveis.

Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas. Assim o Termo de Fomento em tela visa conceder a devida atenção do Poder Público para com a Sociedade Civil promovendo uma melhor qualidade de vida a essas famílias e a comunidade.

CONSIDERANDO que a Administração Pública, periodicamente, concede contribuição às entidades privadas, para o custeio de suas atividades sociais, que se dedicam de forma contínua à prestação de serviços de assistência social, educacional, de saúde, dentre outros;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, exige, em regra, a realização de chamamento público, procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parcerias que envolvam a transferência de recursos financeiros (arts. 24 e 35, I), tendo, no entanto, ressalvado, nos arts. 30 e 31, hipóteses em que o administrador público pode prescindir do procedimento de seleção em razão de dispensa e de inexigibilidade do chamamento

público;

CONSIDERANDO que o art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica, delimitando casos específicos em seus incisos, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a Lei Autorizativa nº 14.660, de 08 de dezembro de 2025, autoriza esta Fundação a conceder, no exercício de 2026, contribuição às entidades listadas nos anexos da Referida Lei, nos valores lá descritos, configurando, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/14;

CONSIDERANDO que o artigo 110-A da Lei Orgânica estabelece a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual;

CONSIDERANDO que a Emenda Municipal nº 453/2025, por meio do Edital de Publicação DOM Nº 7423-A, de 17/08/2025 tornou-se apta à destinação dos recursos financeiros pelo Poder Executivo no exercício de 2026, configura-se, assim, a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, para celebração de termo de fomento, observadas as disposições do inciso II do artigo 31 c/c com o artigo 29, da Lei Federal nº. 13.019, de 2014.

CONSIDERANDO, ademais, que a OSC possui capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas;

Nessas condições, com fundamento no inciso II do artigo 31 c/c artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e no §2º do artigo 6º do Decreto Municipal nº. 17.415/2017, justifico a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a referida OSC, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a prestação de atividades esportivas, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Uberlândia, 09 de setembro de 2026.

EDSON CEZAR ZANATTA
Diretor-Geral da FUTEL

Publicado por: Marco Túlio Torres Campos
Código identificador: 853b6f1e-2101-4a32-befc-cfa47e9f0561

IPREMU

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº COMPRASGOV





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 35 / 40

0020/2026

CONTRATANTE (UASG 929301)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - IPREMU

LOCAL

Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>

OBJETO

Aquisição de materiais de informática e telefonia, compreendendo 10 (dez) webcams, 05 (cinco) filtros de linha, 07 (sete) bases discadoras para telefone com headset e 04 (quatro) headsets para telefone RJ9, destinados ao atendimento das necessidades administrativas do IPREMU, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Webcam Resolução: Full HD 1080p, com taxa de 30 FPS; Microfone: embutido, com recurso de redução de ruídos; Foco: autofocus; Interface: USB 2.0 ou superior; Fixação: clipe universal, compatível com laptops e monitores LCD; Comprimento do cabo: mínimo de 1,5 metro; Compatibilidade: Microsoft Windows; Garantia: mínima de 12 (doze) meses; O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e atender aos requisitos de compatibilidade, conectividade e integração necessários ao seu funcionamento; Cabos, interfaces, softwares e manuais necessários à instalação, configuração e operação deverão acompanhar o equipamento, sem qualquer ônus adicional para o IPREMU.	1011844	UN	10	R\$ 280,68	R\$ 2.806,80

2	Filtro de Linha Quantidade de tomadas: 5 (cinco); Tomadas: padrão NBR 14136, para 10 A; Plugue: padrão NBR 14136, para 10 A; Tensão: bivolt; Comprimento do cabo: mínimo de 5 (cinco) metros; Deverá possuir chave liga/desliga; Deverá possuir LED indicador de funcionamento; Deverá possuir fusível de proteção; Certificação: INMETRO, quando aplicável; O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, adequado para utilização com equipamentos de informática e acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento.	1011845	UN	05	R\$ 63,26	R\$ 316,30
---	--	---------	----	----	-----------	------------





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 36 / 40

3	Base Discadora para Telefone com Headset Controle digital do volume de recepção; Teclado emborrachado de alta durabilidade; 2 (dois) níveis de campainha e modo de atendimento automático; Teclas Flash, Mute, Redial e ON/OFF; LEDs indicativos de status de chamada e função mudo; Chaves para ajuste de campainha, modo de discagem (Tom e Pulso) e tempo de flash (100, 300 e 600 ms); Entrada RJ9 dedicada para conexão do headset; Compatibilidade com linhas telefônicas e centrais analógicas; Deverá acompanhar headset com conector RJ9; Headset com tiera de aço, com apoio de cabeça confortável e resistente; Headset monoauricular ajustável, com protetor auricular removível em espuma; Microfone com cancelamento de ruído ambiente; Haste do microfone flexível e ajustável, com conversão de até 300°; O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os acessórios necessários à sua instalação e funcionamento, sem qualquer ônus adicional para o IPREMU; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1019407	UN	07	R\$ 169,53	R\$ 1.186,71
---	--	---------	----	----	------------	--------------

4	Headset para Telefone RJ9 Tipo: headset monoauricular para atendimento telefônico; Conector: RJ9; Compatibilidade: compatível com telefones corporativos e aparelhos com entrada RJ9; Microfone: omnidirecional, com braço ajustável; Áudio: claro e equilibrado, adequado para comunicação telefônica; Arco/tiara: confortável e ajustável, adequado para uso prolongado; Cabo: mínimo de 1,5 metro, resistente e adequado ao uso contínuo; Estrutura: leve e resistente, apropriada para utilização em ambiente de escritório; O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento, sem qualquer ônus adicional para o IPREMU; Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	1011926	UN	04	R\$ 109,59	R\$ 438,36
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 4.748,17

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.748,17 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA:

MENOR PREÇO POR ITEM

TIPO DE DISPUTA

ABERTA

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 14/10/2026 às 08:00 h

Até 19/10/2026 às 08:00 h

PERÍODO DE LANCES





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 37 / 40

De 19/10/2026 às 08:00 h

Até 19/10/2026 às 14:00 h

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTAÇÃO:

A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, consta do Termo de Referência (Anexo I) deste Aviso, que poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. A documentação relativa à qualificação técnica e econômico-financeira, caso exigida, também consta no Termo de Referência (Anexo I).

Uberlândia, (Data da Publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 48ef4ee9-bf2d-4e1f-a8e8-e386ab764ee3

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026

Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 19/2026 – Dispensa de Licitação nº 19/2026

Procedimento subsequente ao resultado FRACASSADO da Dispensa Eletrônica nº 01/2026

I. DO OBJETO

O IPREMU – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia pretende contratar diretamente, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a aquisição de mobiliário para escritório, nas especificações e quantidades definidas no Termo de Referência que instruiu a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, a saber: **(a)** Item 1 – 2 (duas) mesas tipo Delta (formato angular), ou equivalente, nas dimensões 1,40m x 1,40m x 0,60m x 0,74m, em MDP de 25 mm, com gaveteiro de duas gavetas; e **(b)** Item 2 – 5 (cinco) cadeiras giratórias com rodízio e braço, modelo executivo, com revestimento sintético na cor preta.

A contratação recairá sobre a empresa OFFICE HALL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.424.287/0001-87, estabelecida na Rua Tamoios, nº 256, Bairro Póvoa (Loteamento), Uberlândia/MG, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, representada por sua sócia administradora, Virgínia Andréa de Oliveira Cecconi, pelo valor global de R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), com frete, impostos e montagem inclusos.

II. DO HISTÓRICO DO PROCEDIMENTO

O IPREMU deflagrou, para o mesmo objeto, a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 20.154/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, sob o critério de menor preço e com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, com

valor estimado de R\$ 3.159,55, consolidado em 15/12/2025. Encerrada a fase de lances em 05/01/2026, o procedimento restou FRACASSADO, conforme Relatório de Realização da Dispensa.

O art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 – aplicável por força do art. 96, § 3º, do Decreto Municipal nº 20.154/2023 – e os subitens 8.2.2 e 8.2.2.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026 autorizam a Administração, no caso de procedimento fracassado, a valer-se de proposta obtida na pesquisa de preços, privilegiando-se os menores preços e desde que atendidas as condições de habilitação, hipótese em que a contratação é operacionalizada fora daquele procedimento.

Constatada a defasagem do orçamento original, a Diretoria de Compras promoveu nova pesquisa de preços junto a 3 (três) fornecedores do ramo sediados em Uberlândia/MG, mediante solicitação formal encaminhada em 14/07/2026 e reiterada em 20/07/2026, na forma do art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A empresa Negócio da China & Negócio Daki declinou de cotar; a UNA – Espaço Integrado Ltda. (ME) apresentou o menor preço, de R\$ 6.640,00 (à vista) ou R\$ 6.994,00; e a Office Hall Ltda. (EPP) classificou-se em segundo lugar, com R\$ 7.695,00, nas quantidades exatas do Termo de Referência.

III. DA INABILITAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA

Na fase de verificação da habilitação da empresa UNA – Espaço Integrado Ltda., constatou-se a ausência de comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais, exigida pelo item 21 do Termo de Referência. Por se tratar de Microempresa, foi-lhe assegurado, em 28/09/2026, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Estaduais ou de certidão positiva com efeitos de negativa, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Em resposta, a empresa informou não estar conseguindo emitir a certidão, por encontrar-se em andamento processo de impugnação junto ao órgão fazendário competente. A empresa não apresentou certidão positiva com efeitos de negativa nem indicou prazo para a conclusão do referido processo.

A prorrogação do prazo, facultada à Administração pelo art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, mostrou-se inócua, uma vez que a própria empresa declarou a impossibilidade de obter a certidão enquanto pendente o processo administrativo, sem previsão de desfecho. Impõe-se, assim, a aplicação do §2º do mesmo dispositivo, que comina a decadência do direito à contratação e faculta à Administração convocar os remanescentes, na ordem de classificação – solução também prevista no subitem 6.6 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026.

Não se vislumbra, no caso, conduta passível de sanção administrativa, uma vez que a empresa não prestou declaração falsa, respondeu tempestivamente à diligência e a irregularidade decorre de controvérsia tributária objetivamente demonstrada.

IV. DA CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA COLOCADA, DA NEGOCIAÇÃO E DO PREÇO

Convocada a segunda colocada, a Administração buscou, em 28/09/2026, a redução do valor ofertado. A empresa Office Hall Ltda. manifestou a impossibilidade de reduzir o preço, em razão de margens reduzidas e do aumento do custo de aquisição das cadeiras, e, a pedido





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - N° 7458

PÁGINA 38 / 40

da Administração, corrigiu o orçamento original – que contemplava 6 (seis) cadeiras – ao quantitativo de 5 (cinco) unidades previsto no Termo de Referência, apresentando orçamento atualizado em 28/09/2026, no valor global de R\$ 7.695,00.

O preço ofertado, comparado item a item com a proposta da primeira colocada, apresenta o seguinte quadro:

ITEM	OFFICE HALL LTDA. (EPP)	UNA - ESPAÇO INTEGRADO (ME)	VARIAÇÃO
Item 1 – 2 mesas Delta com gaveteiro	R\$ 4.220,00	R\$ 3.504,00	+20,4%
Item 2 – 5 cadeiras giratórias	R\$ 3.475,00	R\$ 3.490,00	-0,4%
Total (preço de tabela)	R\$ 7.695,00	R\$ 6.994,00	+10,0%
Total (UNA à vista, com desconto)	R\$ 7.695,00	R\$ 6.640,00	+15,9%

Verifica-se que o preço da Office Hall Ltda. é inferior ao da primeira colocada no Item 2 e superior no Item 1, situando-se o total 10,0% acima do preço de tabela e 15,9% acima do preço à vista da proposta inabilitada. O valor está, portanto, contido na faixa de preços revelada pela pesquisa de mercado realizada, sendo a única proposta válida remanescente, já submetida a negociação sem êxito.

O valor estimado da contratação, anteriormente fixado no menor preço apurado, refletia proposta que não pôde ser aproveitada por falta de habilitação, e não um limite de mercado. A exclusão da primeira colocada impõe, assim, a revisão do valor estimado para R\$ 7.695,00, com data-base de 28/09/2026, valor que permanece muito inferior ao limite de R\$ 65.492,11 do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, sem configurar fracionamento de despesa.

V. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da empresa Office Hall Ltda., para os fins do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, decorre objetivamente de: **(i)** ser a detentora da proposta válida seguinte na ordem de classificação, após a inabilitação da primeira colocada; **(ii)** ostentar a condição de Empresa de Pequeno Porte, preservando-se a exclusividade do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do item 7 do Termo de Referência; **(iii)** ter objeto social compatível, com atividade principal de comércio varejista de móveis (CNAE 47.54-7-01); **(iv)** ofertar mesas com gaveteiro de duas gavetas e calha removível e cadeiras com revestimento sintético preto, em conformidade com o Termo de Referência; e **(v)** ter apresentado documentação de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista regular, consistente em comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social consolidado registrado na JUCEMG, documento de identidade da representante legal, certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS e declarações relativas a trabalho de menores, a trabalho forçado ou degradante e à reserva de cargos.

VI. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Permanecem aplicáveis o Termo de Referência e seus Apêndices que

instruíram a Dispensa Eletrônica nº 01/2026, com a alteração do prazo de entrega previsto em seu item 12.1, que passa a ser de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho. A alteração justifica-se pelos seguintes fundamentos: **(i)** os bens serão fabricados sob encomenda, conforme informado pela contratada, sendo materialmente inviável a entrega em prazo inferior; **(ii)** o prazo de 30 dias corresponde ao praticado pelo mercado para o objeto, tendo constado dos orçamentos da Office Hall Ltda. desde a pesquisa de preços de julho de 2026; **(iii)** nenhum fornecedor deixou de participar ou foi afastado em razão do prazo de entrega, já que a primeira colocada foi inabilitada por irregularidade fiscal e a empresa Negócio da China & Negócio Daki declinou de cotar por indisponibilidade da cor e da calha removível especificadas, de modo que a alteração não compromete a isonomia; **(iv)** o prazo de 15 dias não é essencial ao atendimento da necessidade administrativa, que consiste na reposição de mobiliário sem data crítica vinculada; e **(v)** a alteração preserva a eficiência da contratação, pois a republicação do procedimento, somada ao prazo de entrega, resultaria em atendimento mais tardio da demanda.

A multa moratória prevista no subitem 16.9.1 do Apêndice I e a caracterização de inexecução total do subitem 16.9.11 passam a ser contadas a partir do novo termo final. Prevalece o regime de liquidação e pagamento dos subitens 7.2 a 7.4 do Apêndice I.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e do item 3.1 do Termo de Referência, por se tratar de entrega imediata.

VII. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 18.01.09.122.0001.1.033.449052, conforme a Lei Orçamentária Anual nº 14.651, de 17 de dezembro de 2025, havendo disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para o atendimento integral da despesa, nos termos do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

VIII. DA CONCLUSÃO E DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, a contratação direta da empresa OFFICE HALL LTDA., com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 22, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, o art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e os subitens 6.6, 8.2.2 e 8.2.2.1 do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 01/2026, é juridicamente adequada, necessária à reposição do mobiliário e ao atendimento da ampliação da equipe, economicamente compatível com os preços de mercado apurados e compatível com as disponibilidades orçamentárias do IPREMU.

A opção pela contratação direta, em detrimento da republicação do procedimento (art. 22, inciso I, da IN SEGES/ME nº 67/2021), justifica-se pela baixa materialidade do objeto, por sua natureza de bem comum e de pronta entrega, pela urgência na reposição de mobiliário desgastado ou inservível e pelo transcurso de mais de nove meses desde a consolidação do orçamento original, sendo desproporcional submeter aquisição de tão reduzido valor a novo ciclo procedimental completo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Assim, **DECLARO** a decadência do direito à contratação da empresa UNA – Espaço Integrado Ltda., nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006; **APROVO** o valor estimado atualizado da





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 39 / 40

contratação, fixado em R\$ 7.695,00 (sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais), e a alteração do prazo de entrega para 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho, nos termos do item 6.1; e **AUTORIZO** o prosseguimento do processo, com a remessa dos autos à Procuradoria Autárquica para o controle prévio de legalidade e, na sequência, a emissão da nota de empenho e a divulgação do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 72, parágrafo único, e do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Uberlândia/MG, 13 de outubro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 4ec81e9d-b529-4d7d-b601-0c46fdddc82

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, CNPJ nº 22.224.976/0001-80.

CONTRATADA: SERVICORP - Serviços e Corporações Ltda., CNPJ nº 12.607.740/0001-70.

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 16/2026, Processo Administrativo

nº 14/2026, critério de julgamento menor preço; art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 20.154/2023.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização de ambientes, bem como de limpeza de vidros e de copeiragem, com fornecimento de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR MENSAL: R\$ 27.005,83 (vinte e sete mil, cinco reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 20.014,42 referentes aos serviços de limpeza, inclusive de vidros, e R\$ 6.991,41 referentes à copeiragem.

VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 324.069,96 (trezentos e vinte e quatro mil, sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.09.122.0001.2.162.339037.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/10/2026 a 12/10/2027.

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2026.

Uberlândia, (Data da Publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor Geral

Publicado por: André Luiz Goulart
Código identificador: 72efbe22-52e9-4e11-9e74-93fc9e919ad4





DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

14 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7458

PÁGINA 40 / 40

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

Diário Oficial "O Município"
Poder Executivo do Município de Uberlândia/MG
Órgão Oficial instituído pela Lei Municipal nº 8.485/2003
www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria-Geral do Município

Rosana Dias Carvalho

Diretoria de Publicação Legislativa
(MTE/MG 0022132)

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

